



JORNAL  Órgão Oficial da
Comarca de Perdizes

REGIONALL DESDE 1992
DE PERDIZES
www.jornalregionall.com.br

SÁBADO, 21 DE ABRIL DE 2018 - ANO XXV - Nº 1100 - PREÇO POR EXEMPLAR: R\$ 1,00

Entrega das chaves de 144 casas é marcada por muita emoção.

A manhã da última terça-feira, 17, foi marcada por muita emoção e alegria na entrega das chaves de casas no Bairro Zezinho Coelho. Foram beneficiadas 144 famílias e em breve mais 277 serão contempladas. A atuação é uma parceria da Administração Municipal, Câmara de Vereadores, Caixa Econômica Federal e Construtora Laterza, estas, que não mediram esforços para realizar o sonho de várias famílias no município de Perdizes.

Esse momento é muito importante para o desenvolvimento da cidade, mas também, é a realização do sonho de muitas famílias que batalharam para conseguir a

sua casa própria e agora têm a oportunidade de viverem melhor em suas próprias casas.

Esta ação é um grande marco para as famílias

beneficiadas, pois é um sonho de muitos anos que acabara de ser realizado. O sentimento de um pai ou de uma mãe que recebe a chave da sua casa própria é indescritível. É uma

conquista para toda a família que passa a ter melhores condições de vida e um espaço agradável para criar seus filhos. *Veja Matéria Completa nas páginas 6 e 7*



Foram entregues 144 casas às famílias perdizesenses que esperaram por anos para terem esta grande oportunidade de ter a casa própria.

Copa Dute 2018

A Copa Dute deste ano vai chegando ao seu final e já está em sua segunda eliminatória de onde apenas 4 equipes seguirão rumo ao título de campeão. Amanhã no Estádio Jaime Afonso dos Reis quatro

partidas serão realizadas (conforme tabela em anexo) sendo dois jogos pela manhã e dois jogos na parte da tarde. Venha prestigiar este momento esportivo realizado pelo setor de esportes da

prefeitura municipal.

Obs.: Conforme previsto no regulamento da competição artigo 7 parágrafo único os jogos acontecerão a partir das 15:00 no período vespertino para melhor

segurança e tranquilidade dos atletas da equipe de arbitragem em relação ao tempo em questões de chuva e iluminação do estádio.

Hora	JG	Chave	Equipe	X	Equipe	Estádio
09:00	01	U	OS MADRUGAS	X	LAVA JATO DO DUDU	Jaime Afonso
10:00	02	U	MORADA NOVA	X	PAGEZINHO	Jaime Afonso
15:00	03	U	SOLUÇÃO ENGENHARIA	X	SANTA EDWIGES	Jaime Afonso
16:00	04	U	OBA! OBA!	X	NOVO REAL	Jaime Afonso

Vem aí!

Torneio de truco do Engenho Velho

Dia 17 de maio.

faça sua inscrição com o Toninho do Gurita.

Educação dá início ao Projeto Baú Literário 2018.

A arte de contar histórias é uma prática muito antiga. Desde o início dos tempos, o conhecimento era transmitido de forma oral pelos homens com o intuito de informar. Sentar em volta de uma fogueira, ao redor de uma mesa, vinha sempre acompanhado de uma história, seja ela de fado (destino), de acontecimentos verídicos, de encantamento. No entanto, com a vinda de novas tecnologias, esta prática ficou adormecida, visto que o homem desaprendeu a ouvir, a degustar as palavras, a retirar delas os seus mais variados significados. Pág. 3.

CEP
Centro Especializado de Perdizes
Dr. Mariana Araújo Santiago
Cirurgiã Geral - Agência Fica a Fronteira (RGO 301.3663)
34 | 3663-1337
Praça Presidente Vargas, 27 - Centro - Perdizes

DROGARIA DO SILVIO
Medicamentos, Parafarmácia e Genéricos
DISK REMÉDIO:
34. 3663-1191
34. 9108-8791
Rua Senador Celso Ramos, 15 - Perdizes/MS

Resende
CORRETORA DE SEGUROS
Seguros de Todas as Ramos, faça-see uma visita.
Rua Aviação Horowitz, Praça 200 - Sala 11 - Centro - Perdizes/MS
(34) 3663-1459 / 9198-6834 / 9666-8564
resende@seguros@yahoo.com.br - www.resende@seguros.com.br

Lava Jato do Dudu
(34) 9169-7535

CELULARES/INFORMATICA/TECNOLOGIA
INFOMANIA
O mundo em suas mãos.
34. 3663-1895 / 0770-8558

FARMÁCIA NOVO HORIZONTE
DISK ENTREGA
3663-1256

CONTABILIDADE Eliana do Escritório
* Escritas Fiscais * Comerciais * Rurais
34.3663-1134 / 99119-9214
eliana@netperdizes.com.br
Pça. Governador Valadares, 142 - Centro

FARMÁCIA DO PAULINHO
Disk Remédio
3663-1307
9146-0060
Rua Augusto Luiz Coelho, 17 - Centro - Perdizes/MG

CMEI GERALDA RITA, RECEBE COM ALEGRIA O BAÚ LITERÁRIO

Nossas crianças receberam uma visita muito especial e esperada por todos na última segunda-feira (16/04/2018): Emília e Visconde de Sabugosa, personagens do Sítio do Pica-Pau Amarelo. Eles alegraram nossas crianças junto com lindas e encantadoras bailarinas, que também participaram desse

momento apresentando número artístico. As bailarinas levaram para nossas crianças um presente muito especial: um bauzinho repleto de livros com as mais diferentes histórias, que a partir de agora visitará cada criança, para que seja despertado e valorizado o gosto pela leitura prazerosa. O CMEI Prof. Íris Eurípedes

Carvalho fez da chegada do Baú Literário um momento mágico e fascinante, com um ambiente alegre, decorado e lindo. Cada professora recebeu juntamente com sua turma, seu Baú Literário e terão pela frente lindas histórias lidas, contadas, farão viagens a outros lugares nunca visitados e a imaginação e

criatividade farão parte desse mundo da leitura a ser descoberto. Agradecemos a todos que fizeram parte desse momento encantador: nossas crianças, professoras e funcionários, ao Studio Passos da Dança com a professora Tamara e pais de suas bailarinas.



RESTAURANTE do Negro
 “Cozinhar para quem a gente gosta não é uma obrigação, e sim, um ato de amor”.
 Servimos pratos quentes e frios e aos finais de semana, um delicioso churrasco.
 Disk-Marmiteix: 3663-1431 | 99161-9052
 Rua Antônio Estevão Carrilho, 162 - Centro

Posto Perdígão
 Ducha Car - Conveniência - Troca de Óleo
Atendimento 24h
 Fone: 3614-2000
 Rod. BR 452 Perdizes/Patrocínio

COMERCIAL PERDIGUEIRA
 Faça mais por sua família... faz mais por você!
34.3663-1516
 Segunda a Domingo das 07:00 às 21:00hs
 Rodovia MG 462 km 615 - Bairro Divinéia Perdizes - Minas Gerais - CEP 36170-000
 A cada R\$ 100,00 em compras o cliente ganhará 1 cupom para concorrer um Fiat Mobi 0 KM! No dia 15 de novembro, no estacionamento da Comercial Perdigueira.

Auto Elétrica Dutra
 Peças e serviços em geral
 Conserto de alternadores e motores de arranque
 Moacir / Cristina
 (34) 99125-7701 (34) 99928-7701
 Rod. 462, nº 1901 (saída para Patrocínio) - S. Cruzeiro
 E-mail: cristina@autoelétricadutra.com

Telecell
 ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CELULARES
 APARELHOS CELULARES
 ACESSÓRIOS
 MANUTENÇÃO EM TABLETS E CELULARES
 Autorizada Algar
 iOS Android Microsoft
3614-4737
 Rua Augusto Luis Coelho - Centro

BELEZA ELEELA
 Cortes, Escovas, Tratamentos, etc.
 9227-8387
 Atendimento (Prestados em Casa)
 R. Augusto Luis Coelho, 43 - Centro - Perdizes / MG

JORNAL REGIONAL
 O JORNAL REGIONAL DE PERDIZES
 Fundado em 20/03/1992
 Circulação no Sítio do Pica-Pau e no Pica-Pau
 Cópia Oficial do Conselho de Perdizes - MG
 Órgão Oficial e Oficial do Estado Pátrio do Município de Perdizes/MG pelo Lei 697/92
 O Jornal Regional de Perdizes é uma publicação de C & A Empreendimentos - Post Doutor Fausto Avim, 136, Perdizes - MG. CNPJ 04.308.130/0001-42
 Diretor e Responsável: Cláudio Antônio de Castro
 O Jornal Regional não se responsabiliza pelas opiniões emitidas em artigos assinados, nem pelo conteúdo responsável pelo seu conteúdo.
 Anúncios, Publicações, assinaturas, alterações ou sugestões:
 Telefone: (34) 3663.9952 - (34) 9185.1219
 E-mail: jornalderegional@postdoutorfausto.com.br
 Site: www.jornalregional.com.br
 Rua Dr. Fausto Avim, 100 - CEP 36170-000 - Perdizes - MG
 Representante em BH - Milla - Publicidade e Agenciamento de Mídia LTDA
 Preço por Anúncio:
 Semanais: R\$ 100,00
 Anual: R\$ 1000,00

MART SUPERMERCADO
PERDIGÃO
 Aqui você tem:
 Qualidade, modernidade e o menor preço.
 Fones: (34) 3663-1220 / 3663-1306
 De segunda a sábado das 7:00 às 19:30
 Rua João Luciano Barbosa, 231 - Centro

PAPELARIA MORITA
 Suprimentos de informática,
 Recarga de Cartuchos para Tintas e
 Toner a Laser
DISK-RECARGAS:
3663-1423
 R. Augusto Luiz Coelho, 14 - Perdizes - MG

Educação dá início ao Projeto Baú Literário 2018.

A arte de contar histórias é uma prática muito antiga. Desde o início dos tempos, o conhecimento era transmitido de forma oral pelos homens com o intuito de informar. Sentar em volta de uma fogueira, ao redor de uma mesa, vinha sempre acompanhado de uma história, seja ela de fado (destino), de acontecimentos verídicos, de encantamento. No entanto, com a vinda de novas tecnologias, esta prática ficou adormecida, visto que o homem aprendeu a ouvir, a

degustar as palavras, a retirar delas os seus mais variados significados.

Os tempos e os costumes mudaram. Os homens não mais se reúnem para obter conhecimento nem troca de experiências, mas se utilizam, agora, da escola. As histórias saídas da boca do velho contador foram para dentro dos livros e muitas delas foram classificadas como literatura infantil. Dentro dessa perspectiva, por causa do envolvimento e do poder de encantamento que possui,

essa modalidade de literatura foi incorporada ao cotidiano escolar com o objetivo máximo de ser um facilitador à alfabetização. Trabalhar o lúdico, o universo maravilhoso e encantado dos contos de fada, das lendas, dos mitos e da cultura popular, passou a ser um elemento motivador para despertar o interesse pela leitura, mas, principalmente, para estimular a produção textual.

Pensando nisso e em como incentivar os alunos à prática da leitura, surgiu o

Projeto Baú Literário que há 11 anos faz parte da rotina escolar no município de Perdizes. Desde o ano passado o Projeto foi totalmente voltado para a Educação Infantil, sendo assim todos os CMEI'S receberam na segunda-feira (16) o Baú Literário. Em clima de festa e animação os baús chegaram aos CMEIS através de personagens dos livros infantis e de várias atividades propostas que deixou o dia da chagada marcado para as crianças.

O Projeto tem duração de 05 meses e conta também com a participação da família que recebe o Baú em casa com várias atividades. "Além de promover e dinamizar a leitura, os baús e seus livros têm como proposta ser uma atividade de múltiplas leituras e linguagens possibilitando que o participante, ou seja, o aluno se constitua enquanto leitor que pensa, reflete, opina, registra, cria e se transforma. Por isso, as atividades postas em prática estimulam e desenvolvem na criança o

prazer de ler de forma a possibilitar o contato com um universo mágico, ao mesmo tempo em que desenvolve uma compreensão mais crítica da realidade". Disse a Secretária Nádia Cássia sobre o projeto Baú Literário que conta com total apoio da administração municipal através da secretaria de educação.



CMEI PROF. ÍRIS EURÍPEDES CARVALHO RECEBE COM ALEGRIA O BAÚ LITERÁRIO



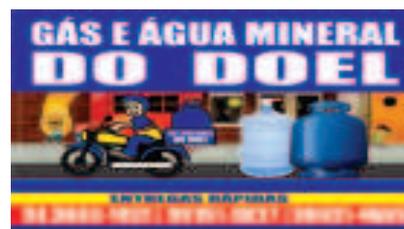
CMEI MARIA FRANCO RECEBE O BAÚ LITERÁRIO.



CMEI LAR DA CRIANÇA FELIZ RECEBE O BAÚ LITERÁRIO.



CMEI GERALDA RITA, RECEBE COM ALEGRIA O BAÚ LITERÁRIO





A arte de fotografar

Fotografar é eternizar momentos, sorrisos e lágrimas!

Essa semana, ao ficar passeando sem nada pra fazer pelas redes sociais, me deparei com algumas fotos no perfil do facebook da amiga Thaís Rezende. Fiquei impressionado com a sensibilidade de cada clique. É um outro pondo de vista, onde os pequenos detalhes ganham destaque, e por isso resolvi escrever sobre essa arte que é a fotografia, e claro, convidei a fotografa Thaís, porque foi ela que despertou em mim a vontade de abordar o tema. A primeira fotografia reconhecida foi feita em 1826,

pelo francês Joseph Nicéphore Niépce, de lá pra cá, muitas técnicas foram desenvolvidas, muita tecnologia foi incorporada nessa arte, e com a facilidade das câmeras digitais e dos modernos smartphones, todo mundo de alguma forma se tomou fotógrafo, inclusive de seus auto retratos, as populares selfies, contudo, a fotografia, em sua essência, é uma arte para poucos, para gente que nasceu com o dom de ver detalhes e dar um clique, para gente que se dedica a estudar essa técnica, e Thaís Rezende é uma dessas pessoas, que usa sua sensibilidade para reproduzir e eternizar momentos únicos. Com apenas 29 anos de idade, a Perdizense Thaís resolveu aperfeiçoar o dom e fez curso com a renomada fotografa Araxaense Renata Aguiar, investiu em equipamentos modernos como câmeras e

lentes que dão mais resolução e qualidade as fotos. Na última quinta-feira, ela completou um mês de dedicação quase que exclusiva a arte de fotografar, e postou um relato emocionante em sua página no facebook, veja: *Hoje estou completando meu primeiro mês na fotografia!! Tão pouco... Ainda tenho tanto para aprender, mas já consigo ver muita mudança de visão de um ensaio para outro! Mas o principal desse primeiro mês é que me redescobri, e descobri minha paixão pela fotografia! Como sou feliz quando estou fotografando, quando vejo o resultado do meu trabalho é uma sensação inexplicável!! E nesse primeiro mês também já consegui achar o meu lugar, definitivamente fotos em Studio NÃO são pra mim... E também NÃO me encaixei na área do*

newborn... Temos que reconhecer e aceitar nossas limitações e com isso conhecer nosso lugar, não consegui abraçar todas as áreas da fotografia, estou me dedicando cada dia mais para as ÁREAS EXTERNAS que com certeza é o meu lugar!! E é onde me realizo!! No mais só tenho que agradecer cada um que fez e faz parte desse meu sonho!! Obrigada e obrigada!!
As fotos abaixo são cliques da fotografa Thaís Rezende e foram retiradas da mesma publicação do texto acima.

Thaís Rezende
- (34) 9 9220.9821



COMPRE CERTO
na Drogaria
Agora você economiza muito mais!
BÔNUS 3x30
3663-2510 | 99200-5593
Rua Augusto Lúcio Coimbra, 44 - Centro - Perdizes/MG

Farmácia e
Drogaria Mãe de Deus
Dr. Cleanda Ferreira da Cunha
Disk Medicamentos
Tel.: (34) 3663-1316 / 99125-6609
Rua Euclides F. Silva, 315 - Centro

Almoço e jantar
Self service
Dina Restaurantes
3614-2001
99220-3414
A noite lanches, porções e macarrão
Rua Romeu Paulo de Castro, 800 - Anexo ao Posto Perdígão

OHOF
AUTO HP
DE COMPRAR
PEÇAS
VENHA NOS VISITAR
E COMPRE TODA AGRUP
Linha de produtos
Rua Custódio José da Silva, 22 - Perdizes - Minas Gerais

CARLOS CHAGAS
Laboratório de Análises Clínicas
Análises Clínicas: Hematórias, Fisiologia, Citologia, Coleta domiciliar
*Wendelins publiciza li vices clinicas
Dra. Cleirinda I. Ferreira da Cunha
CRF: 9959
3663-1816
lccarloschagas@yahoo.com.br
Rua Custódio José da Silva, 22

Pré-Moldados
Pirrêia
34. 3663-1503 | 99108-7243 | 99167-3740 | 99228-7846

Entrelinhas
BORDADOS
34. 99275-1144
Avenida Gercino Coulinho, 75 - Centro
Perdizes - Minas Gerais

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 015/2018. Origem: Pregão Presencial, Nº 012/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos em geral, atender as necessidades do Departamento da Prefeitura Municipal de Perdizes MG em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG Contratados: Anderson Claiton Machado – ME com o valor global de R\$ 13.693,20 (Treze mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos). Grafica E Impressão Digital Ltda ME com o valor global de R\$ 448,60 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Leandro Rafael da Silva ME com o valor global de R\$ 17.796,00 (Dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais). Luiz Antonio Tenório 010103840 com o valor global de R\$ 5.856,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Sydney Maria da Silva Correia 1542791856 com valor global de R\$ 1.995,00 (Mil novecentos e oitenta e cinco reais). Prázeo Vigiância. Assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2018. Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal, Perdizes MG 26 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 027/2018. Origem: Pregão Presencial, Nº 020/2018. Objeto: A contratação de Empresa para Fornecimento de material permanente e de consumo, para atendimento ao programa cofinanciamento a vigilância em saúde do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, Valor do Contrato: de R\$ 26.440,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais); Vigência: da assinatura à 31/12/2018. Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal, Perdizes MG, 10 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 032/2018. Origem: Pregão Presencial Nº 024/2018. Objeto: A Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Araxá, para abastecimento da Frota das Regiões São José da Antinha, Curbati e Perdizinha, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratados: Skina Auto Posto Ltda com o valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos e sessenta reais); Prázeo Vigiância Assinatura do contrato até 31/12/2018. Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal, Perdizes MG, 12 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 047/2018. Origem: Pregão Presencial, Nº 039/2018. Objeto: A contratação de serviço de Transporte Escolar em preenchimento de vagas de linha escolar para Exercício de 2018, de acordo com Lei Complementar Municipal Nº 05 de 22 de Dezembro de 2012, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG Contratados: Sr. Reinaldo Antonio de Carvalho com o valor global de R\$ 77.547,40 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), Sr. Aparecido Amâncio com o valor global de R\$ 73.234,00 (setenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais). Vigência: da assinatura à 31/12/2018. Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal, Perdizes MG 09 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 050/2018. Origem: Pregão Presencial Nº 042/2018. Objeto: A contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de Serviços de Transporte dos funcionários da Usina de Reciclagem e do Viveiro de mudas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG Contratados: Nivaldo Ferreira de Moraes e Aparecido Amâncio, Prázeo Vigiância. Assinatura do contrato até 31/12/2018. Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal, Perdizes MG, 16 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 051/2018. Origem: Pregão Presencial Nº 043/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, protetores e câmaras de ar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes, para todos os veículos e máquinas da frota do Município de Perdizes, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG Contratados: El Elyon Press Eireli ME, Prázeo Vigiância. Assinatura do contrato até 31/12/2018. Perdizes MG, 16 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 052/2018. Origem: Pregão Presencial Nº 044/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços elétricos, para a manutenção e conservação da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG Contratados: José Francisco Gomes de Almeida ME, Prázeo Vigiância. Assinatura do contrato até 31/12/2018. Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal, Perdizes MG, 20 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 061/2018. Origem: Pregão Presencial Nº 045/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção Básico, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Premoldados Progresso Ind. e Com. de Perdizes MG, Prázeo Vigiância. Assinatura do contrato até 31/12/2018. Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal, Perdizes MG, 24 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 053/2018 – Dispensa Nº 002/2018. Objeto: A locação de um imóvel urbano, com 01 cômodo coberto com área total de

159m², em laje, piso cerâmico, 01 banheiro, área de lazer, com valor livre mínimo de 100m² localizado próximo ao Centro Administrativo Omária Afonso Coelho de Perdizes MG, para instalação, funcionamento e manutenção de um sistema específico de Climatização do Município de Perdizes MG em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante Termo Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: João Batista Rodrigues (Espólio) cadastrado junto ao CPF sob o nº 086.945.406-49, representado pelo o inventariante o Sr. Renil Claudino Rodrigues-Perdizes-Periodo do Contrato: 12 meses, a iniciar-se no dia 09 de Abril de 2018, e findar-se no dia 08 de Abril de 2019. Valor Mensal: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais); Valor Global de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal, Perdizes MG 09 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 054/2018 – Dispensa Nº 003/2018. Objeto: A Locação de Uma casa de residência situada na Praça Presidente Vargas, Nº 121, nesta cidade e comarca de Perdizes e seu respectivo terreno, medindo 07,00 x 15,00 metros, confrontando pela frente com a referida Praça e com propriedades de Ima Maria Machado de Castro pela direita, de José Angelo Flausino Dias pela esquerda e de herdeiros de José Batista dos Reis pelos fundos, perfazendo uma área de 105,00 M2, para instalação e funcionamento de arquivo morto do setor de Licitações, mediante Termo Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Adair Raimundo de Castro, Período do Contrato: 12 meses, a iniciar-se no dia 09 de Abril de 2018, e findar-se no dia 08 de Abril de 2019. Valor Mensal: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais); Valor Global de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais). Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal, Perdizes MG 09 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 055/2018 – Dispensa Nº 004/2018. Objeto: A locação de um imóvel com 08 cômodos, 02 banheiros e seu respectivo terreno, com a área de 360m², situada na Rua Tomé de Resende, nº 399, Bairro Ferreirinha, nesta cidade de Perdizes MG para a instalação, funcionamento do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, mediante Termo Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Christian Douglas Carriello, Período do Contrato: 12 meses, a iniciar-se no dia 12 de Abril de 2018, e findar-se no dia 11 de Abril de 2019. Valor Mensal: R\$ 2.190,00 (dois mil e novecentos reais); Valor Global de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais). Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal, Perdizes MG, 12 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 056/2018 – Dispensa Nº 005/2018. Objeto: A Locação de imóvel urbano situado na Rua Euclides Eroides Silva, nº 459, Bairro: Cruzeiro, esquina com a Rua Euclides Eroides Silva, nesta cidade e Comarca de Perdizes, Constituído pelo lote 13 da quadra 24, numa extensão de 13 m² de frente, pela direita com a Rua Euclides Eroides Silva, numa extensão de 32 m² pela esquerda com o lote 01 numa extensão de 32 m² pelos fundos com o lote 12 numa extensão de 13 m² perfazendo uma área total de 116 m², para instalação da Polícia Civil, mediante Termo Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Ilma Maria Rosa, Período do Contrato: 12 meses, a iniciar-se no dia 09 de Abril de 2018, e findar-se no dia 08 de Abril de 2019. Valor Mensal: R\$ 2.479,52 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); Valor Global de R\$ 29.754,24 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal, Perdizes MG 09 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 057/2018 – Dispensa Nº 006/2018. Objeto: A locação de um Terreno composto por três lotes, sendo no loteamento denominado Lote 04, Quadra 07 medindo 12 x 25 metros, com área total de 350m², Lote 05, Quadra 07 medindo 12 x 25 metros, com área total de 356m², Lote 05, Quadra 07 medindo 12 x 25,5 metros, com área total de 326m², nesta cidade de Perdizes MG para a instalação, funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes, mediante Termo Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: José Antônio Gonçalves da Silva, Período do Contrato: 12 meses, a iniciar-se no dia 09 de Abril de 2018, e findar-se no dia 08 de Abril de 2019. Valor Mensal: R\$ 1.930,50 (um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Valor Global de R\$ 23.166,00 (vinte e três mil e seiscientos e sessenta e seis reais). Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal, Perdizes MG, 13 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 058/2018 – Dispensa Nº 007/2018. Objeto: A Locação de Prédio com sala, copa, 04 quartos, 03 banheiros e 01 cozinha, 02 despensas, lavanderia, garagem e seu respectivo terreno, medindo 12,00 x 30,00 metros e com a área de 131,95m² e suas benfeitorias, situada na Rua Euclides Eroides Silva nº 200, Bairro Divinópolis, nesta cidade de Perdizes MG para a instalação, funcionamento e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Termo Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Clodoveu Da Cunha Gonçalves, Período do Contrato: 12 meses, a iniciar-se no dia 09 de Abril de 2018, e findar-se no dia 08 de Abril de 2019. Valor Mensal: R\$ 1.930,50 (um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Valor Global de R\$ 23.166,00 (vinte e três mil e seiscientos e sessenta e seis reais). Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal, Perdizes MG, 13 de Abril de 2018.

O Município de Perdizes MG torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 041/2018, constituindo objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recuperação Asfáltico em Vias Públicas no Município de Perdizes MG conforme Termo de Convênio nº. 2690.1041431-89/2017 MCIDADES/ CAIXA e o município de Perdizes MG de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte da Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 14horas do dia 21/05/

2018. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h Ominutos do dia 15/05/2018. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura. Perdizes MG, 18/04/2018. Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal.

O Município de Perdizes MG torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 046/2018, a realizar-se no dia 11/05/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" até as 14horas, constituindo objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de 02 Veículo automotor 4x4s, Motor: mínima de 1.0 Flex, Zero km, 5 lugares, ano e fabricação 2018/2018, cambio manual, freio ABS, direção hidráulica, ar condicionado, aparelho de som com Pendrive, cor branco, de acordo com a Proposta nº 12426.1410001170-04 firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Perdizes MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br - Perdizes MG, Perdizes MG, 18/04/2018- Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal.

O Município de Perdizes MG torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 047/2018, a realizar-se no dia 11/05/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" até as 14horas, constituindo objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, de acordo com a Proposta nº 12426.1410001170-06 firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Perdizes MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br - Perdizes MG, Perdizes MG, 18/04/2018- Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal.

O Município de Perdizes MG torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 048/2018, a realizar-se no dia 10/05/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" até as 09horas, constituindo objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de peças orgânicas, para a manutenção e conservação de máquina moto niveladora Caterpillar L2G do Município de Perdizes MG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br - Perdizes MG, Perdizes MG, 18/04/2018. Vínicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitações determina a convocação dos senhores membros para em sessão a realizar-se no dia 25/04/2018 às 09h30minutos, na sala de licitações desta Prefeitura, emitir julgamento sobre a necessidade ou não de processo Licitatório para a locação de um imóvel com 04 salas, 02 banheiros e 01 cozinha, medindo 37,00 x 59,5 x 65metros, situada na Avenida Geracino Coutinho, nº 235, com movimentação de máquinas e pesados empilhadeiras e desmontadoras. Incluir: área de cobertura para oficina, almotofã e banheiro para os funcionários com uma área total de 2.067,50 m² no Bairro Alvorada II, nesta cidade de Perdizes MG, para a instalação, funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes, mediante termo contratual. Rogério Rodrigues da Silva - Presidente da CPL, Perdizes - MG, 16 de Abril 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitações determina a convocação dos senhores membros para em sessão a realizar-se no dia 25/04/2018 às 09h30minutos, na sala de licitações desta Prefeitura, emitir julgamento sobre a necessidade ou não de processo Licitatório para a Locação de um imóvel comercial em área construída de 168m² situado à Av. Geracino Coutinho, nº 27, Bairro: Centro, na cidade de Perdizes – MG sendo um coberto com 17 cômodos totais, dividido superior com 7 salas, 1 área de serviço, 2 banheiros, 1 cozinha e três tocas e salões totalizando 104 m², 2 banheiros, corredor e 1 cantina, para instalação de Centro Administrativo e Centro de Cidadão da Prefeitura Municipal de Perdizes, mediante termo contratual. Rogério Rodrigues da Silva - Presidente da CPL, Perdizes - MG, 16 de Abril 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, na qualidade de Presidente da Comissão de licitações determina a convocação dos senhores membros para em sessão a realizar-se no dia 25/04/2018 às 09h30minutos, na sala de licitações desta Prefeitura, emitir julgamento sobre a necessidade ou não de processo Licitatório para a locação de prédio com dois andares e seu respectivo terreno, com a área de 720,00 m², situada na Rua Augusto Luis Coelho, nº 450, bairro Divinópolis, nesta cidade de Perdizes, para a instalação, funcionamento e atendimento as necessidades da 225ª Cia de Polícia Militar de Perdizes MG mediante termo contratual. Rogério Rodrigues da Silva - Presidente da CPL, Perdizes - MG, 16 de Abril 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, na qualidade de Presidente da Comissão de licitações determina a convocação dos senhores membros para em sessão a realizar-se no dia 25/04/2018 às 10horas, na sala de licitações desta Prefeitura, emitir julgamento sobre a necessidade ou não de processo Licitatório para a locação de um imóvel com 01 cômodo, 02 banheiros, 01 cozinha e 01 quarto e seu respectivo terreno, medindo 10,00 x 11,76 metros e com a área de 117,60 m2, situada na Praça Presidente Vargas nº 15, bairro Centro, nesta cidade de Perdizes MG, para a instalação, funcionamento do CEREA em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante termo contratual. Rogério Rodrigues da Silva - Presidente da CPL, Perdizes - MG, 16 de Abril 2018.

JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PERDIZES

EDITAL Nº 09/2018

O Excecioníssimo Senhor Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, MJ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Perdizes/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Portaria nº 4.994/CGJ/2017, torna público que estarão abertas, as inscrições para habilitação e seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social, nas atividades de caráter essencial à segurança pública, prioritariamente às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias.

VALOR DISPONÍVEL

O valor disponível para liberação é de R\$54.672,18 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) e mais aqueles valores que foram arrecadados durante o exercício de 2018, que podem ser parilhado entre os projetos que vierem a ser aprovados.

DATA, HORA E LOCAL

A liberação dos valores de prestação pecuniária decorrentes de penas ou medidas alternativas será efetuada por Portaria a ser expedida para instauração de Processo Administrativo de Disponibilização de Recursos.

Os requerimentos de habilitação serão recebidos exclusivamente na sala da Administração do Foro da Comarca de Perdizes/MG, mediante protocolo, situada na Avenida Geracino Coutinho, 500 - Centro, Perdizes/MG, do dia 02 de maio de 2018 às 29 de junho de 2018, das 12h00min às 18h00min, sendo este prazo improrrogável. Somente podem ser habilitar as entidades cadastradas na Comarca.

O pedido de habilitação à entidade deve estar acompanhado da documentação do respectivo projeto.

1 - OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital a habilitação, cadastramento e seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, esporte e saúde, após a prestação de serviços essenciais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Lazer, com recursos provenientes de prestações pecuniárias e proventos de serviços gerais.

2 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos arrecadados serão destinados ao financiamento de projetos apresentados por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com finalidade social e as atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, esporte e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, prioritariamente o repasse aos beneficiários que:

- 2.1 Manterem, por maior tempo, número expressivo de comprovantes de prestação de serviços à comunidade em entidades públicas;
2.2 Atuem diretamente na execução penal, assistência e ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;
2.3 Prestam serviços de maior relevância social;
2.4 Apresentem projetos em viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.

3 - DESTINAÇÃO DAS VERBADES DOS RECURSOS:

- É vedada a destinação de recursos:
3.1 Ao custeio do Poder Judiciário e do Ministério Público, a qualquer título;
3.2 Para a promoção pessoal de magistrados, de membros do Ministério Público, de membros da Defensoria Pública ou de integrantes do Ministério Público, beneficiários e não caso destas, para pagamento de qualquer espécie de remuneração aos seus membros;
3.3 Para fins político-partidários;
3.4 Para entidades que não estejam regularmente constituídas, obtendo a responsabilização caso haja desvio de finalidade;
3.5 Para entidades cujos dirigentes sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, ou o promotor de justiça;
3.6 Para pagamento de tributos e multas administrativas;
3.7 Para pagamento de encargos trabalhistas, salvo aqueles exclusivamente referêntes à execução do projeto apresentado, a critério do juiz;
3.8 Para pessoas naturais.

4 - ATUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS

Após a autuação do Processo Administrativo de Disponibilização de Recursos, o escrivão lavrará certidão atestando:
4.1 a publicação do Edital no âmbito do fórum e a sua publicação no portal do TJMG;
4.2 a comunicação do Edital às entidades cadastradas, por e-mail, caso possam.

5 - APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

O pedido de habilitação será apresentado pela entidade ao juiz que instaurou o Processo Administrativo de Disponibilização de Recursos, no prazo estabelecido acima.
Constatado o pedido de habilitação a identificação e a qualificação completa dos dirigentes atuais da entidade, especificando seu representante legal e eventual mandato, bem como deverá ser instruído com:

- 5.1 o respectivo projeto, cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido nesse Edital, exceto quando a entidade demonstrar que dispõe de capacidade administrativa para a execução de uma contrapartida com a qual se comprometerá no caso de o valor do projeto suplantar o valor disponível;
5.2 a declaração firmada pelo representante legal, de ciência da necessidade de existência de conta bancária para o recebimento dos valores referentes à liberação;
5.3 acompanhamento do pedido de habilitação da entidade as seguintes certezas:
5.3.1 existência de débitos relativos a créditos dos Tribunais Federais e a Dívida Ativa da União;
5.3.2 certidão negativa de Débito de Trabalhistas;
5.3.3 certidão de Regularidade do Empregador perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
5.3.4 certidão negativa de Débito de Tributos Estaduais;
5.3.5 certidão negativa de Débito de Tributos Municipais, referente aos Municípios em que atua a entidade.
Deverão constar do projeto apresentado pela entidade:
5.4.1 a valor total;
5.4.2 a justificativa pormenorizada para a implantação do projeto apresentado;
5.4.3 os prazos inicial e final de execução do projeto;
5.4.4 a cronograma de execução do projeto;
5.4.5 a descrição dos recursos materiais e humanos eventualmente necessários à execução do projeto;
5.4.6 os valores comprometidos, no caso de cada etapa do projeto;
5.4.7 a demonstração de que dispõe de capacidade administrativa e financeira para custear a contrapartida com a qual se comprometerá, no caso de o valor do projeto suplantar o valor disponível;
5.4.8 as condições obtidas com, ao menos três fornecedores, locais ou não. Com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, a fim de atender os princípios da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficiência;
5.5 O caso do projeto compreenda a construção, a reforma ou a ampliação de obra, deverá ser acompanhado, ainda, a prova aferição de sua viabilidade, mediante os seguintes documentos:
5.5.1 o Projeto Básico e a respectiva Análise de Responsabilidade Técnica - ART, instituída pela Lei n.6.496/77;
5.5.2 o orçamento detalhado;
5.5.3 a certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel;
Se a obra for realizada em imóvel pertencente à Administração Pública, a sua execução dependerá de autorização do respectivo ente e poderá ser feita nos autos até a data do julgamento do projeto.
Se o valor dos pedidos condicionais e pedidos que visem captação de recursos para utilização futura.
O Processo de Habilitação deverá ser individualizado por requerente e será apensado ao Processo Administrativo de Disponibilização de Recursos.
Deverão o prazo constante do Edital e, após o julgamento de todos os pedidos de habilitação, o escrivão:
5.6.1 lavrará certidão circunstanciada no Processo Administrativo de Disponibilização de Recursos, descrevendo as entidades que tiveram o pedido de habilitação deferido;
5.6.2 remeterá o Processo Administrativo de Disponibilização de Recursos para análise do comissário;
6 - ANÁLISE DOS PROJETOS
6.1 O requerimento de habilitação e apresentação de projetos deverão ser protocolizados no prazo estabelecido no edital e serão analisados pela comissão nomeada pelo juiz, que deverá lançar parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto;
6.2 Caberá a Comissão, ouvido o Ministério Público, a eccliação de decisão fundamentada do projeto ou projeto a serem contemplados, indicando os valores liberados para cada projeto e determinando a instauração do contemplado a respeito dos obrigações decorrentes da decisão da verba pública, conforme item 10.1 desse Edital;
6.3 É vedada a escolha arbitrária e afetividade da entidade a ser beneficiada com valores depositados;
6.4 As entidades escolhidas receberão valores de forma parcelada ou não, de acordo com o projeto aprovado, mediante alvará de levantamento judicial;
7 - EXECUÇÃO DO PROJETO
7.1 O juiz subscritores, em cada Processo de Habilitação, a forma de acompanhamento da execução do projeto contemplado, fiscalizando o cumprimento do cronograma inicialmente proposto.
Constatado o descumprimento das etapas da execução do projeto, a entidade contemplada será intimada a apresentar a respectiva justificativa no prazo de cinco dias.
Dante da justificativa, o juiz poderá:
7.1.1 acobardá-lo, reorganizando, se for o caso, o cronograma de execução do projeto;
7.2.1 regular, interrompendo o curso do projeto e determinando;
7.2.2 a suspensão do montante repassado;
7.2.3 a devolução dos demais repasses, caso haja;
7.2.3.1 a exclusão do cadastrado.
Da decisão prolatada, da qual não cabe recurso ou pedido de reconsideração, a entidade será intimada.
8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 A entidade beneficiária deverá proceder com a prestação de contas do valor recebido no ano dentro de 15 (quinze) dias após a conclusão do projeto, não podendo ultrapassar o dia 15 de dezembro de 2018, impreterivelmente, protocolando perante a Sala da Administração da Comarca de Perdizes relatórios que demonstrem a aplicação dos recursos em benefício da população, bem como a prestação de contas em conformidade com o plano de trabalho aprovado.
8.1.1 Planilha detalhada dos valores gastos da qual deverá constar saldo devido porventura existente;
8.1.2 Cópia das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;
8.1.3 Relato sobre os resultados obtidos com a realização do projeto;
8.1.4 Anexos fotografados;
8.2 Resumo do demonstrativo da prestação de conta e sua aprovação, serão arquivados em local visível no prédio do fórum e seu anexo, se houver;
8.3 Havendo saldo creditado não utilizado no projeto, o valor será depositado em conta corrente vinculada a unidade gestora, comunicando-se o juiz;
8.4 A prestação de conta será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público;
8.5 As entidades que tiverem prestações de contas rejeitadas ou apresentadas fora do prazo, salvo motivo justificável, serão automaticamente impedidas de se cadastrarem no edital de seleção para o seguinte;
8.6 A não prestação de contas por parte da entidade beneficiária, no prazo acima fixado, implicará sua exclusão imediata do rol de entidades cadastradas, sem prejuízo de outras penalidades;
9 - DISPONSIÕES GERAIS
9.1 Antes do repasse de qualquer valor, a entidade beneficiária deverá manifestar inequívoca ausência de condições da transferência, que serão, no mínimo, as seguintes:
9.1.1 de utilização e gozo dos valores liberados, de acordo com o projeto aprovado;
9.1.2 de apresentação da respectiva prestação de conta, no prazo fixado pelo juiz;
9.1.3 de colaborar com o juiz da execução penal;
9.1.4 de devolução do saldo residual não aplicado no projeto aprovado;
9.1.5 de garantir o livre acesso às suas instalações para fiscalização, a qualquer tempo, bem como exibir, quando solicitado, qualquer documento relacionado com o procedimento de liberação de valor;
9.1.6 de atender as recomendações, exigências e determinações do juiz;
9.1.7 de utilizar os valores liberados para execução do projeto, preferencialmente, por meio de cheque, de transferência bancária, TED ou DOC, não recomendando o pagamento em espécie a fornecedores;
9.1.8 de organizar e manter a documentação conforme a presente norma;
9.1.9 de fornecer dados bancários (banco, agência, conta, espécie de conta, operação) da conta destinada ao recebimento de valores de prestação pecuniária, em titularidade da entidade, em que serão depositados os valores eventualmente liberados;
9.1.10 declarar expressamente a ausência às condições de responsabilização administrativa, civil e criminal por parte de si e de seus dirigentes, os valores serão transferidos observando-se a Portaria Conjunta da Presidência n.609/2017.
9.2 É facultado à Comissão, a qualquer momento, promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como a comprovação de qualquer informação apresentada pela Entidade, ficando estabelecido o prazo de 72 horas para as entidades localizadas em zona rural e 24 horas para as entidades da zona urbana;
9.3 A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos da habilitação e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade;
9.4 A relação das entidades cujo cadastramento for deferido será publicada no âmbito do Fórum desta Comarca;
9.5 O cadastramento de que se trata este Edital não estabelece obrigação de efetivo repasse de valores;
9.6 O cadastramento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo, através de decisão fundamentada;
9.7 O descumprimento das cláusulas deste edital por parte da entidade beneficiada, poderá implicar em seu descastramento;
9.8 Os membros da Comissão não poderão elaborar projetos e nem pertencer aos quadros de pessoal das entidades;
9.9 A qualquer tempo, a critério do Juiz, Juiz ou Ministério Público, poderão fiscalizar in loco a execução do projeto, a fim de verificar se o projeto atende a que lhe tenha sido aprovada a prestação de contas;
9.10 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Ministério Público e o Juiz da Comarca, observando a legislação aplicável.
10 - PENALIDADES
10.1 Não aceitação total ou parcial do projeto apresentado sujeitará a entidade as seguintes sanções administrativas: garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, sem prejuízo das sanções civis e criminais;
10.2 Advertência;
10.3 Suspensão temporária do recebimento dos valores, pelo prazo de até dois anos;
10.4 Descadastramento.
O Edital será publicado no âmbito do fórum, no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e na imprensa local.
Perdizes, 19 de abril de 2018.
Dr. CLÁUDIO HENRIQUE CARDOSO BRASILEIRO
Juiz de Direito

EM CLIMA DE FESTA, PREFEITO VINÍCIUS BARRETO ENTREGA AS CHAVES DAS CASAS NO BAIRRO ZEZINHO COELHO.

Na última terça-feira (17) 144 famílias beneficiárias das casas do programa Minha Casa Minha Vida receberam as chaves de suas moradias, localizadas no novo Bairro Zezinho Coelho. Durante o ato, marcado por muita alegria, em virtude a entrega não apenas às famílias que receberam suas chaves, mas também

de grande parte dos convidados que acompanharam a entrega. A Administração Municipal juntamente com a Câmara de Vereadores buscou parceria com a Caixa Econômica Federal e através de uma licitação pública ganhou a Construtora Laker, uma empresa séria e dedicada, fazendo todos um belo e grandioso

trabalho onde foi possível realizar a entrega de várias famílias Perditas. Entusiasmados, presentes no ato de entrega além do Prefeito Vinícius Barreto os Vereadores Lucas Alvoréjga, João Batista, Dtn, Claudel Barreto, Luciano Cunha, Rodrigo Saldan e os Secretários Municipais: Kleber Cardoso, Milton Reis, Jaime

Ribeiro, Danielle Borges, Lucas Mangrabi, Nélia Cássio, Vitor Barreto, Farley Santana, Cláudio Borges e Antônio Valdeirico. Estiveram presentes o Gerente Geral da Caixa Econômica Federal de Arará Fausto de Oliveira Borges, o Coordenador de Engenharia da Construtora Laker Thales Carneiro e o Representante da Caixa

Econômica em Perditas Flávia Oliveira. "A administração municipal de Perditas está disposta, para tem uma equipe dedicada e comprometida, que se preocupa em realizar projetos para atender quem mais precisa. Hoje me sinto muito feliz em poder estar aqui e viver este momento de muita alegria de

todos vocês que conquistaram o sonho de casa própria." Disse o Presidente da Câmara Lucas Coelho que ainda lembrou que esse projeto só foi possível devido ao apoio da Câmara Municipal.

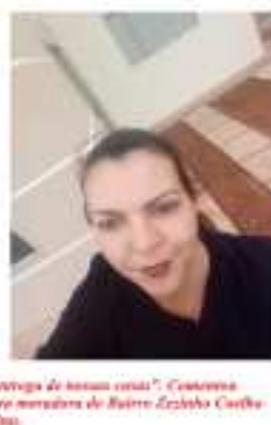
Feliz com a conquista e com a chegada da família, que passa um período pagando aluguel, deixamos a felicidade em receber as chaves de casa própria. "Temos muito feliz e realizado. É um sonho que estava conquistado". Destacou Cláudio que foi viver com as suas filhas.



Realizei, muito emocionado, e Jesus Cristo que veio para Perditas em ajuda de nossas necessidades e hoje trabalho na cidade, conseguimos o fim do aluguel. "Hoje é um dia de muita felicidade. Desde que fui contratado, sinto sempre em volta buscando informações e acompanhando a andamento das obras, assim por este momento", contou Kleber que fez questão de agradecer a administração municipal e a todos os envolvidos para que este sonho fosse realizado.



"É um sonho que se torna realidade! Preciso de Deus, minha casa própria! Com fé, ter a determinação e foco, Conselho Agrícola e Deus por tudo isto conquistou, em nome que se realiza. Agrícola também a todos os envolvidos por nos proporcionar hoje este momento tão especial que é a entrega de nossas casas". Contaram emocionados a hora marcante do Bairro Zezinho Coelho Ana Lídia Fleandros.



DE ACORDO COM O COORDENADOR DE ENGENHARIA O LOCAL JÁ ESTÁ COM REDE DE ÁGUA E LUZ E AS RESIDÊNCIAS TÊM SALA, COZINHA, BANHEIRO E DOIS QUARTOS. TODAS AS CASAS POSSUEM TELHA DE BARRO, LAJE, PISO EM CERÂMICA, AZULEJO NO BANHEIRO E NA COZINHA.

"Este momento é extremamente feliz. Mais do que uma casa, essa entrega representa a dignidade para essas famílias que por muito tempo viveram a dor do aluguel e muitas enfrentaram grandes dificuldades em buscar um local para morar com suas famílias. Hoje é um momento histórico para Perditas e de muita alegria para todos nós, se eu já estava feliz naquela momento lá na Câmara quando vocês iam assinar seus contratos,

imagina hoje que é a concretização de um sonho. O sonho em ter sua casa própria, de poder por sua família dentro e dizer: esta casa é nossa! Não sei se existe uma satisfação pessoal maior que essa. Na da administração municipal juntamente com todos os parceiros, desde da Câmara de Vereadores, Construtora Laker e Caixa Econômica Federal envolvidos neste empreendimento, estamos com o mesmo sentimento que

vejo no dia hoje. Foram vários meses de muito trabalho, como a um empreendimento desse tamanho exige, foram várias dificuldades enfrentadas, mas deu tudo certo. Obrigado por acreditarem neste empreendimento, e por estar acreditando na nossa administração, que tem sido séria, transparente, e trabalhamos muito atrás da benefícios pra nossa cidade, e além de entregar as casas desse bairro, estamos atrás de mais casas

pra serem feitas em outro bairro e beneficiar mais outras famílias, que assim como vocês, também em ter uma casa pra colocar a família dentro. Desejo que Deus abençoe essa tarefa, a casa de vocês, e que vocês sejam muito felizes com suas famílias, e vivam em paz e harmonia." Destacou o Prefeito Vinícius Barreto que ainda comentou sobre sua administração, que com muita seriedade e transparência e com uma equipe de secretários

muito comprometidos ao trabalho vem buscando juntos, cada vez mais melhorias para a cidade em prol da população, com isso vem conseguindo construir a proficiencia de maneira tranquila apesar de toda nebulosidade burocrática que estamos passando a nível do Estado. Após a concretização de entrega das casas o Prefeito agradeceu ao Bairro com algumas autoridades e moradores e também visitou algumas casas.

Além de uma realização merece comemoração, é o que podemos ver na terça-feira (17) é resultado de um trabalho com comprometimento, com a seriedade, transparência e honestidade através da Administração Municipal, Câmara Municipal e seus parceiros. Cidadania é estar para que todos tenham dignidade.



(2) Primeira Entrega - Secretária de Assistência Social Danielle Borges e o Prefeito Vinícius Barreto acompanham alguns moradores para receber as novas casas.



Já há as casas possuem telha de barro, laje, piso em cerâmica, azulejo no banheiro e na cozinha.



"Nota da administração municipal, juntamente com todos os parceiros, locais das Câmaras de Arrendados, Construtora Latorze e Caixa Econômica Federal possibilitou nosso comprometimento, estamos com o mesmo sentimento que todos os dia hoje, que é de muita alegria".



O Ex-Governador da Caixa Econômica Arcanjo Fátima Borges, Prefeito Yvelton Barros, Coordenadora das Casas, Presidente da Câmara Lucas de Góes, Representante da Caixa em Póvoa e o Coordenador de projetos da Latorze Thales Cavalcini.



Em um clima de muita alegria famílias do município de Póvoa recebem as chaves de suas casas no bairro Zéjaka Cadeia.



Os Jornalistas: Presidente Lucas de Góes, Sr. Cleidys Barros e Sr. Sérgio Sales participam de momentos de entrega das chaves e desejam muitas felicidades aos moradores de Bairro Zéjaka Cadeia.



O Prefeito Yvelton Barros participa da entrega das chaves acompanhado do vereador João Rêgo, do vereador Luciano Cunha e do Procurador do Município Fielty Santana.



O Secretário de Comunicação Lucas Marangoni, Secretário de Governo e Planejamento Flávio Barros e o Secretário de Obras Kleber Cardoso também celebraram e ajudaram o Prefeito na entrega das chaves.



A Secretária de Educação Nivalda César, a primeira Dama Danielle Borges e a Secretária de Saúde Círcia Afonso também fizeram questão de participar deste momento tão especial.



O Secretário de Agricultura João Rêgo, o Secretário de Transportes Antônio Fátima e o Secretário de Fazenda Milton Reis também participaram deste momento de muita alegria para várias famílias do município.

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG torna público que estarão abertas inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Auditor Tributário Municipal do seu quadro Permanente nos termos do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal e das normas estabelecidas neste Edital. O concurso será realizado pela Empresa Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria Ltda - ME, inscrita no CNPJ 21.255.490/0001-90, situada em Belo Horizonte/MG

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cargo, vaga, vencimento, valor de inscrição, carga horária, escolaridade, e tipos de provas, são os constantes do Anexo I. Atribuição do cargo consta do Anexo II. O programa de prova objetiva consta do Anexo III e o cronograma do Anexo IV.

2-DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
2.2. Estar no gozo dos direitos políticos.

2.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

2.4. Concluir e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3-DAS CONDIÇÕES PARA APOSE

3.1. Estar no gozo dos direitos políticos.

3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.3. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.

3.6. Aptidão física e mental para o exercício do cargo, por meio de avaliação médica, nos termos da legislação vigente.

3.7. Idoneidade e conduta lícita.

3.8. Apresentar, na época da posse, os documentos comprobatórios descritos no item 9.11. das Disposições Gerais.

4-DAS INSCRIÇÕES

4.1. SEDE DO MUNICÍPIO:

4.1.1. Local: Prefeitura Municipal de Perdizes - Av. Gercino Coutinho, Nº 20 - Centro - CEP: 38170-000 - Perdizes/MG

4.1.2. Período: 11/06/2018 a 11/07/2018 (exceto sábados, domingos e feriados)

4.1.3. Horário de expediente: 8:00 às 11:00 horas e 12h30 às 17:00 horas.

4.1.4 O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, o original da cédula de identidade e CPF, ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador.

4.2 VIA INTERNET:

4.2.1. Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço www.exodusaudiam.com.br, solicitada até às 23:59 horas do dia 11/07/2018 (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até 12/07/2018.

4.2.2. A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, através de procedimento a ser informado no ato da inscrição.

4.2.3. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.

4.2.4. O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, cancelamento ou suspensão do certame, alteração das datas do concurso, de pagamento em duplicidade e extemporâneo e hipótese em que a inscrição do candidato seja indeferida, seja qual for o motivo, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgadas à época.

4.3. As pessoas **PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA** é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, nas condições do item 9.10 deste Edital, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do cargo, conforme declarado no ato da inscrição juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e entregue à Prefeitura Municipal durante o período das inscrições, pelo candidato ou pelo seu procurador, em envelope contendo, externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG - Edital nº 001/2018, O NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO ou enviado via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem dentro do período das inscrições para a Prefeitura Municipal de Perdizes - Av. Gercino Coutinho, Nº 20 - Centro - CEP: 38170-000 - Perdizes/MG. A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anularem os atos das decorrentes, junto à Comissão do Concurso Público, que será decidido em 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88).

4.3.1. Caso necessite de condição especial para fazer as provas, o candidato deverá declarar ser portador de deficiência, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anularem os atos das decorrentes, junto à Comissão do Concurso Público, que será decidido em 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88). Caso haja inexistência nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato deverá corrigir dentro do prazo previsto no item 4.1.

4.5. A Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria Ltda - ME não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não serem de sua responsabilidade.

4.6. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.exodusaudiam.com.br, no site www.perdizes.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal à disposição dos interessados.

4.7. Outras informações:

- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- O candidato abrangido pelo Decreto nº 6.593 de 02/10/08 que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no período de 11/06/2018 a 13/06/2018, via correios com aviso AR endereçado a Prefeitura Municipal de Perdizes - Av. Gercino Coutinho, Nº 20 - Centro - CEP: 38170-000 - Perdizes/MG ou online via formulário online, disponibilizado no dia da abertura do prazo de solicitação da taxa de isenção. Formulário de solicitação de isenção constante no anexo V deste edital. A tempestividade do pedido de isenção será observada da data da postagem.
- Terá direito a isenção do pagamento da inscrição o candidato que por razões financeiras, não poder arcar com o custo da inscrição e que comprove por qualquer meio admitido em lei, sua hipossuficiência financeira.

4.8.2. Terá direito à isenção do pagamento da inscrição o candidato que comprove ser membro de família de baixa renda por meio de inscrição em programa de ajuda social do Governo Federal, nos termos das legislações vigentes ou apresentar cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou por qualquer meio admitido em lei que comprove sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.

4.8.3. No ato da solicitação da isenção o candidato deverá apresentar o formulário de pedido de isenção, constante no anexo VI, devidamente preenchido e assinado, declarado que sua renda familiar o impossibilita de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de sua própria subsistência e de seus familiares. Apresentar fotocópia da cédula de identidade e CPF ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador no ato da solicitação de isenção.

4.8.4. Os candidatos que não dispõem de acesso à internet poderão imprimir o requerimento de inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Perdizes no endereço Av. Gercino Coutinho, Nº 20 - Centro - CEP: 38170-000, no horário do expediente.

4.8.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979, e observado o artigo 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), assegurado o direito de recurso contra as decisões que anularem os atos das decorrentes, junto à Comissão do Concurso Público, que será decidido em 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88).

4.8.5. A Comissão do Concurso Público consultará ao órgão gestor para confirmar a veracidade das informações prestadas, e fará publicar no site www.exodusaudiam.com.br a relação dos pedidos deferidos no dia 20/06/2018, assegurado o direito de recurso junto à Comissão do Concurso Público, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia subsequente à divulgação da relação de deferimentos, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal ou formulário online disponibilizado no site www.exodusaudiam.com.br.

4.8.6. Serão considerados indeferidos os pedidos de isenção daqueles candidatos cujo nome não constar na relação acima referida.

4.8.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 4.1, e seus subitem 4.1.3 e opção de solicitação de isenção no momento da inscrição.

4.8.8. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terá sua inscrição deferida automaticamente, observando o item 4.8.7.

4.8.9. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido terá sua inscrição deferida mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.9. A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas.

4.9.1. A amamentação poderá ser a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos e o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, caso seja necessário.

5-DAS PROVAS

O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Títulos.

5.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03 (três) horas.

5.1.1. A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2. O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.3. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.1.4. O programa de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo III deste Edital.

5.2. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente para os aprovados nas provas objetivas, será valorizada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que pontuação superior a 10 (dez) pontos será desconsiderada.

5.2.1. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma ou certificado, expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecida oficialmente e entregues nos dias 15/08/2018 a 17/08/2018 pelo candidato ou pelo seu procurador, em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG - Edital nº 01/2017, O NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO. O candidato, deverá enviar via postal com aviso de recebimento "AR", com data de postagem até o dia 17/08/2018, para a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Concurso Público 01/2018, Endereço: Prefeitura Municipal de Perdizes - Av. Gercino Coutinho, Nº 20 - Centro - CEP: 38170-000 - Perdizes/MG.

5.2.2. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são:

TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	COMPROVAÇÃO
Participação em cursos Na_área, com duração mínima de 40 (quarenta) horas	01 (um) ponto por curso	10 (dez) Pontos	Diploma ou Certificado de participação. (Cópia autenticada)
Pós-graduação Na_área com carga horária mínima de 360 horas	05 (cinco) pontos por curso	10 (dez) Pontos	Certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC de acordo com a Legislação Federal. (Cópia autenticada)

5.2.3. Não serão aceitas pós-graduações fora da área pretendida. Não serão aceitas DECLARAÇÕES DE Pós-Graduações.

5.2.4. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Municipal de Concurso Público.

6-DAREALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia 05/08/2018 no Município de Perdizes.

6.1.2. Estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Perdizes e disponível no site www.exodusaudiam.com.br a partir do dia 01/08/2018, planilhas contendo locais e horários de realização das Provas Objetivas.

6.2. O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido ao candidato que apresentar comprovante definitivo de inscrição, documento de Identidade, apresentado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.5. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

6.6. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7. Serão considerados documentos de identidade: cartelas expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; cartelas expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reserva; cartelas funcionais do Ministério Público; cartelas funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, cartelas de motorista (modelo sem foto), cartelas de estudante, cartelas funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado, caso existente, poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido a identificação especial.

6.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6.11. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.12. Não será permitido ao candidato portar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

6.12.1. O candidato que ingressar no local de prova com os equipamentos citados no item 6.12 deverá deixá-los desligados.

6.12.2. Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano, sendo que nem o município, nem a empresa organizadora do concurso responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.

6.13. O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento, juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.14. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.

6.15. O candidato deverá transcrever suas respostas, para o cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.17. Não será substituído o cartão de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

6.18. Será excluído do concurso o candidato que:

- Se apresentar após o horário estabelecido;
- Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar o Comprovante de Inscrição e/ou documento de identidade;
- Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.
- Não haverá revisão genérica de provas.
- O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o cartão de respostas.

7-DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DESEMPATE

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Títulos e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada; b) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova Específica;
- O de maior idade.

8-DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cancelamento de inscrições, exclusão de candidatos, questões e resultados ou de qualquer decisão que venha a interferir no campo dos direitos subjetivos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão do Concurso Público, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal ou formulário online disponibilizado no site www.exodusaudiam.com.br.

8.1.1. Contra questões das provas Objetivas de Múltipla Escolha, nos três dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que devidamente fundamentado, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal ou formulário online disponibilizado no site www.exodusaudiam.com.br.

8.1.2. Os recursos deverão ser digitados e conter a fundamentação referente ao erro da questão e bibliografia. Não serão aceitos recursos escritos a mão e sem fundamentação lógica e detalhada, demonstrando o erro da questão.

8.1.3. Caberá recurso contra resultados, em única e última instância, à Comissão de Concurso Público, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal ou formulário online disponibilizado no site www.exodusaudiam.com.br.

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Os recursos poderão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Perdizes, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal de Concurso Público, via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal ou formulário online disponibilizado no site www.exodusaudiam.com.br.

8.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou entrado em juízo.

9-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Regime Jurídico do candidato aprovado e nomeado será estatutário, nos termos da legislação municipal (Lei nº 1.524, de 19/10/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Perdizes, com alterações introduzidas pela Lei nº 1.852, de 09/05/2013 e Lei nº 2.026, de 05/10/2017).

9.2. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Pública Municipal.

9.3. A Comissão Municipal de Concurso Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do concurso, receber os recursos, encaminhando-os a Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria Ltda - ME, que fará estudo e fornecerá parecer.

9.4. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

9.5. O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame, tem direito a nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitado. Reservada a apresentação, pela Administração Pública, dos motivos determinantes que a impeçam de fazê-

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.

RESOLUÇÃO N.º 03 /2018

Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Perdizes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Perdizes os cargos descritos no Anexo I da Presente Lei.

§ 1.º. As atribuições, carga horária, vencimentos e nível de formação dos cargos criados são aquelas indicadas no Anexo I.

§ 2.º. Os cargos ora criados são de provimento efetivo, estando os servidores vinculados ao regime estatutário do Município de Perdizes.

§ 3.º. Até que se promova concurso público para o provimento dos cargos ora criados, fica a Câmara Municipal de Perdizes autorizada a contratar temporariamente servidores para ocupar as vagas criadas.

§ 4.º. Para fazer face às despesas decorrentes dos cargos criados pelo "caput" deste artigo, utilizar-se-ão recursos das fichas orçamentárias do elemento de despesa com pessoal e encargos.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução n.º 01/2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes (MG), 11 de abril de 2018.

LUCAS FLÁVIO ALVARENGA MARICONI – PRESIDENTE

RODRIGO G. HONORATO RODRIGUES – VICE-PRESIDENTE

LUCIMAR FÁTIMA DE ALMEIDA CUNHA – SECRETÁRIA

JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA - TESOUREIRO

Anexo I

Relação de cargos de provimento efetivo

CARGO

QTDADE

FORMAÇÃO

JORNADA DE TRABALHO

FUNÇÃO

VENCIMENTO

Auxiliar de serviços gerais 03
Ensino fundamental incompleto
40h/semana

EXECUTAR TAREFAS AUXILIARES NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, TAIS COMO: EXECUÇÃO DE LIMPEZA; LIMPAR E CONSERVAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO OU LOCAL DE TRABALHO, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA. AUXILIANDO NA EXECUÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS INTERNO. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
R\$ 1.000,00

Recepcionista 01
Ensino fundamental completo
40h/semana

AUXILIAR NO ATENDIMENTO À VISITANTES, CONDUZINDO-OS AOS SETORES COMPETENTES DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES. ELABORAR RELATÓRIOS DE ATENDIMENTOS. ATENDER A CHAMADAS TELEFÔNICAS; EFETUAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS E EXTERNAS;

CONTROLAR E AUXILIAR AS LIGAÇÕES DE TELEFONES AUTOMÁTICOS; MANTER REGISTRO DE LIGAÇÕES A LONGA DISTÂNCIA; PRESTAR INFORMAÇÕES GERAIS RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS DE SEU SETOR; ZELAR PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA RECEPÇÃO E DO LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
R\$ 1.000,00

Auxiliar Administrativo 03
Ensino Médio Completo
40h/semana

ELABORAR PLANILHAS, TEXTOS, DEMONSTRATIVOS, CONTROLES, REGISTROS E REALIZAR DEMAIS ATIVIDADES EM MICROCOMPUTADOR; RECEBER, CLASSIFICAR, CONFERIR, PROTOCOLAR, LOCALIZAR, EXPEDIR E ARQUIVAR EXPEDIENTES E OUTROS DOCUMENTOS, ALÉM DE COLHER ASSINATURAS E ENCAMINHAR PUBLICAÇÕES LEGAIS; AUXILIAR OS SERVIÇOS DE COMPRAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE INTERNO, RECURSOS HUMANOS, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO PÚBLICO E FINANÇAS E OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E BUROCRÁTICOS EM GERAL; REALIZAR SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, ENTREGA E CONTROLE DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, ALÉM DE ELABORAR DEMONSTRATIVOS DE GASTOS E DESPESAS DAS DIVERSAS UNIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; REALIZAR PESQUISAS DE PREÇOS E COTAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, ALÉM DE CONTATAR FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS E TERCEIROS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO; EFETUAR O DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIAS, REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS, INCLUSIVE COM ENTREGA PESSOALMENTE AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DAS ESFERAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU ENTIDADES PRIVADAS; LOCALIZAR, IDENTIFICAR, FOTOCOPIAR E FAZER LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS E CONGÊNERES NOS ARQUIVOS GERAIS OU ESPECÍFICOS, SEMPRE QUE SOLICITADO; ELABORAR DOCUMENTOS OFICIAIS, SUBMETENDO-OS AO SUPERIORES HIERÁRQUICOS; ACOMPANHAR E AVALIAR SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS; DESEMPENHAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E BUROCRÁTICAS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E PRESTAR APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; REALIZAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO POR INICIATIVA PRÓPRIA OU QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS POR SUPERIOR.
R\$ 2.000,00

Motorista 01
Ensino Médio Completo e Carteira de Motorista nível 'b'
40h/semana

DIRIGIR O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL, VERIFICANDO DIARIAMENTE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO; TRANSPORTAR PESSOAS, QUANDO AUTORIZADO, ZELANDO PELA SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS, VERIFICANDO O FECHAMENTO DAS PORTAS E O USO DE CINTO DE SEGURANÇA; OBSERVAR AS NORMAS DE TRÂNSITO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO PAGAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PRATICADAS; OBSERVAR E COMUNICAR AO ÓRGÃO SUPERIOR, OS PERÍODOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO, BEM COMO OS PEQUENOS REPAROS DE URGÊNCIA; ANOTAR A QUILOMETRAGEM RODADA, VIAGENS REALIZADAS, OBJETOS E PESSOAS TRANSPORTADAS, ITINERÁRIOS E OUTRAS OCORRÊNCIAS, EM FORMULÁRIO PRÓPRIO; RECOLHER O VEÍCULO APÓS O SERVIÇO, DEIXANDO-O CORRETAMENTE ESTACIONADO E FECHADO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
R\$ 2.000,00

Técnico de Manutenção 01
Ensino Médio Completo
40h/semana

PROMOVER O APOIO ÀS ATIVIDADES DO PLENÁRIO; RESPONSABILIZAR-SE PELO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SOM E GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE VEREADORES, DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SIMILARES, PROVIDENCIANDO SUA TRANSCRIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, EM ARTICULAÇÃO COM OS SETORES CORRESPONDENTES DA CÂMARA; FAZER REGISTRAR E ARQUIVAR AS GRAVAÇÕES ORIGINAIS DAS REUNIÕES E FORNECER CÓPIAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, EM ARTICULAÇÃO COM OS SETORES CORRESPONDENTES DA CÂMARA; ALESSORAR A PRESIDÊNCIA NA MANUTENÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL; MANTER, CONSERVAR E CONTROLAR EQUIPAMENTOS SOB SUA RESPONSABILIDADE; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO.
R\$ 2.000,00

Assistente em Contabilidade 01
Ensino Técnico em Contabilidade
40h/semana

EXECUTAR SERVIÇOS DE NATUREZA ECONÔMICA, FINANCEIRA E CONTÁBIL; REALIZAR, COM AUTORIZAÇÃO SUPERIOR, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA; EFETUAR LANÇAMENTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO.
R\$ 2.500,00

Advogado 01
Bacharel em Direito e habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
20h/semana

PRESTAR ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ATRAVÉS DA EMISSÃO DE PARECER, QUANDO SOLICITADO, SOBRE QUESTÕES DE NATUREZA JURÍDICA INERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; - PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS POR SOLICITAÇÃO DA MESA DIRETORA, MANTENDO O ARQUIVO CONCERNENTE DEVIDAMENTE ATUALIZADO; AMPARAR A ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTAS, CONTRATOS, EDITAIS DE LICITAÇÃO E CONVÊNIO EM QUE FOR PARTE A CÂMARA MUNICIPAL; ALESSORAR, JURIDICAMENTE, AS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS, ASSIM COMO AS COMISSÕES ESPECIAIS E PERMANENTES DA CASA LEGISLATIVA; REPRESENTAR A CÂMARA MUNICIPAL EM JUÍZO OU FORA DESSE, QUANDO PARA ISSO FOR SOLICITADO E CREDENCIADO; PREPARAR AS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS EM MANDADOS IMPETRADOS CONTRA ATO DA MESA DIRETORA, SUA PRESIDÊNCIA OU DO LEGISLATIVO EM GERAL; ELABORAR ESTUDOS E PARECERES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA, SEMPRE QUE SOLICITADO, SOBRE QUESTÕES PROCEDIMENTAIS, TRIBUTÁRIAS, FISCAIS, FINANCEIRAS, CONTROLE INTERNO, RECURSOS HUMANOS E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS; MANTER O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, INFORMADO SOBRE OS PROCESSOS EM ANDAMENTO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E DESPACHOS PROFERIDOS; PROMOVER ESTUDOS E MANTER ORGANIZADOS COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA, PARECERES E OUTROS DOCUMENTOS JURÍDICOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO; AUXILIAR OS SUPERIORES NAS TAREFAS QUE LHE COMPETIR; REALIZAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO POR INICIATIVA PRÓPRIA OU QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS POR SUPERIOR.
R\$ 3.000,00

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.**Ata da terceira sessão ordinária**

Ata da terceira sessão ordinária da Câmara Municipal de Perdizes – MG, realizada no Plenário “Rui Afonso de Almeida”, no dia 20 de fevereiro de 2018. No dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, o excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Lucas Flávio Alvarenga Mariconi, com os dizeres “com a graça de Deus e em nome do povo de Perdizes”, declarou aberta a segunda sessão ordinária do ano de dois mil e dezoito. Estavam presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora, Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues – Vice-Presidente, Lucimar Fátima de Almeida Cunha – Secretária, João Batista Ribeiro da Silva – Tesoureiro, e demais Vereadores, Dra. Cláudia Barreto Alves, Gilmar Borges de Melo, Joel José dos Santos, William Gonçalves Ramos e ausente o Vereador Luiz Fábio Vieira com a devida justificativa apresentada à Mesa Diretora, todos registrados em livro próprio. Verificado o quórum o Presidente Lucas instalou o pequeno expediente e disse que como os Vereadores receberam cópia da ata da segunda sessão ordinária com antecedência, ia dispensar a leitura da mesma. Em seguida, o Presidente Lucas colocou a dispensa da leitura em votação e foi aprovada por unanimidade e, na sequência, colocou a ata da segunda sessão ordinária em votação e foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente Lucas passou a palavra à Secretária Lucimar que apresentou a matéria em pauta, sendo: Parecer para o Projeto de Lei n. 06/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “altera a Lei Municipal n. 2.043 de 21 de dezembro de 2017, que autoriza subvenções para o exercício de 2018 e dá outras providências”; apresentação do Projeto de Resolução n. 01/2018 de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, que “recompõe os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Perdizes e dá outras providências”; apresentação do Projeto de Resolução n. 02/2018 de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, que “reajusta os subsídios dos Vereadores e contém outras providências”. Prosseguindo, a Secretária Lucimar disse que tendo em vista o fechamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2018, solicitou a tramitação em regime de urgência especial para os Projetos de Resoluções ns. 01 e 02/2018. Na sequência, o Presidente Lucas colocou o pedido de urgência especial em votação para os citados projetos de resoluções e foi aprovado por sete votos, e, encaminhou os referidos às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise e parecer, suspendendo a sessão por dez minutos. Retornando à sessão, o Presidente Lucas instalou a ordem do dia e passou a palavra à Secretária Lucimar que fez a leitura do Parecer n. 07/2018 conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais, favorável ao Projeto de Lei n. 06/2018. Em seguida, o Presidente Lucas colocou o Parecer n. 07/2018 em votação e foi aprovado por sete votos e, em seguida, colocou o Projeto de Lei n. 06/2018 em discussão. Não houve comentários e o Presidente Lucas colocou o Projeto de Lei n. 06/2018 em votação e foi aprovado por sete votos. Continuando, o Presidente passou a palavra à Vereadora Dra. Cláudia que fez a leitura do Parecer n. 09/2018 conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, favorável ao Projeto de Resolução n. 02/2018. Em seguida, o Presidente Lucas colocou o Parecer n. 09/2018 em votação e foi aprovado por sete votos e, na sequência, colocou o Projeto de Resolução n. 02/2018 em discussão. Não houve comentários e o Presidente Lucas colocou o Projeto de Resolução n. 02/2018 em votação e foi aprovado por sete votos. Continuando, o Presidente Lucas informou que o projeto de resolução aprovado apenas estava recompondo os subsídios que passaram a vigorar a partir de janeiro de 2017, e até a presente data, não sofreram qualquer recomposição e, esta, era legal através do INPC no índice de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento). Prosseguindo, o Presidente passou a palavra à Secretária Lucimar que fez a leitura do Parecer n. 08/2018 conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, favorável ao Projeto de Resolução n. 01/2018. Na sequência, o Presidente Lucas colocou o Parecer n. 08/2018 em votação e foi aprovado por sete votos e, em seguida, colocou o Projeto de Resolução n. 01/2018 em discussão. Não houve comentários e o Presidente Lucas colocou o Projeto de Resolução n. 01/2018 em votação e foi aprovado por sete votos. Encerrada a ordem do dia, o Presidente informou que houve uma reunião hoje à tarde aqui na Câmara, a pedido da Vereadora Dra. Cláudia, com Servidores da Prefeitura Municipal, para discutir sobre as diárias de viagens de motoristas e passou a palavra à Vereadora Dra. Cláudia para que pudesse explicar melhor o que tinha ocorrido. Na sequência, Dra. Cláudia iniciou agradecendo aos Vereadores que estiveram presentes na reunião que contou com a presença do Secretário de Fazenda, senhor Milton; do Chefe de Transporte da Secretaria

Municipal de Educação, senhor Edno Araújo e do Chefe de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Luiz Ricardo. Disse que o assunto tratado foi sobre a lei das diárias que entrou em vigor em outubro de 2017, após uma recomendação do Ministério Público. Falou que a intenção era regulamentar uma situação e, posteriormente, ir adequando aquilo que fosse necessário. Durante este período veio conversando com os servidores públicos que receberam estas diárias, ouvindo as reclamações e pedidos, observando a prática diária, em especial, dos motoristas que eram os mais afetados por esta Lei. Disse que teve como objetivo, encontrar, conjuntamente, uma solução para esta questão tendo em vista que, a Lei existia e a Secretaria de Saúde aplicava de um jeito, a Secretaria de Educação de outro e isto trouxe certo desconforto. Falou que a reunião foi muito produtiva e o Secretário Milton informou que no dia seguinte a esta reunião, será editado um Decreto do Poder Executivo regularizando a questão. Então, diante de tudo que foi colocado, irá aguardar a publicação do Decreto que será colocado em prática e, posteriormente, continuar acompanhando a situação dos servidores que utilizavam destas diárias para trabalhar, para que não ficassem prejudicados Falou que se forem constatadas novas irregularidades irá interceder pelos servidores públicos municipais. Continuando, o Presidente Lucas cumprimentou a Vereadora Dra. Cláudia pela iniciativa, agradeceu a presença dos convidados, dizendo que o objetivo da reunião era tentar resolver uma questão que tinha reclamação e, como foi dito pela Vereadora, da importância das Secretarias Municipais trabalharem em conjunto. Então o que fosse direito do motorista da educação ou da saúde tinha que ser igual. Prosseguindo, o Vereador Joel solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, para comentar que era necessário encaminhar ofício à Caixa Econômica Federal ou à empresa Laterza, responsável pelo empreendimento no bairro Zezinho Coelho, haja vista que os primeiros módulos de casas já estavam prontos e tinham muitas pessoas que já estavam precisando estar dentro de suas casas, estavam pagando aluguel e a prestação da casa. Falou que tudo isto trazia um acúmulo de dívidas no início do ano e as pessoas começavam a passar por dificuldades e, então, queria que fosse informado o dia que as casas serão entregues e que esta notícia pudesse ser dada na próxima reunião a todos os interessados. Na sequência, o Vereador William solicitou aparte ao Vereador Joel e lhe foi concedido, e disse que no começo deste mês recebeu esta mesma cobrança de uma moradora que comprou uma casa no bairro Zezinho Coelho, querendo saber também da data de entrega das casas. Falou que buscou as devidas informações e soube que o motivo da não entrega das casas até o presente momento, se referia à não autorização da COPASA enquanto não fosse feito um teste nas ligações de água. Disse que a COPASA precisava testar a água nas tubulações que foram feitas para que, posteriormente, não trouxesse transtornos aos moradores. Falou que procurou o agente da Caixa Econômica em Perdizes, senhor Flávio, e as informações foram as mesmas e ele disse, ainda, que as casas poderiam ser liberadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente. Na sequência, o Presidente Lucas determinou que o ofício solicitado pelo Vereador Joel fosse encaminhado e também à COPASA, dizendo que este assunto foi muito oportuno, pois, muitas pessoas aguardavam ansiosas a liberação destas casas. Em seguida, o Presidente voltou a dizer que estava aguardando um apoio maior da polícia militar à zona rural e que os roubos continuavam em todo município, em especial na região de Antinha. Disse que tanto a Prefeitura como a Câmara eram parceiras e até hoje não conseguiram que uma viatura fosse lá fazer uma ocorrência policial. Falou aos moradores de Antinha que a parte da Câmara estava sendo feita e esperava por esta força da polícia militar em toda zona rural. Terminada a matéria em pauta, o Presidente Lucas agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, esta ata foi lavrada por mim, Zeila Narciso da Fonseca Honorato, Oficial Administrativo I, que após ser lida e aprovada, será assinada pela Secretária Lucimar Fátima de Almeida Cunha, pelo Presidente Lucas Flávio Alvarenga Mariconi e demais Vereadores.

Presidente – Lucas Flávio Alvarenga Mariconi –
Vice-Presidente – Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues –
Secretária – Lucimar Fátima de Almeida Cunha –
Tesoureiro – João Batista Ribeiro da Silva –
Dra. Cláudia Barreto Alves –
Gilmar Borges de Melo –
Joel José dos Santos –
William Gonçalves Ramos –

Ata da quarta sessão ordinária

Ata da quarta sessão ordinária da Câmara Municipal de Perdizes – MG, realizada no Plenário “Rui Afonso de Almeida”, no dia 06 de março de 2018. No dia seis do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, o excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Lucas Flávio Alvarenga Mariconi, com os dizeres “com a graça de Deus e em nome do povo de Perdizes”, declarou aberta a quarta sessão ordinária do ano de dois mil e dezoito. Estavam presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora, Lucimar Fátima de Almeida Cunha – Secretária, João Batista Ribeiro da Silva – Tesoureiro, e demais Vereadores, Dra. Cláudia Barreto Alves, Gilmar Borges de Melo, Joel José dos Santos, Luiz Fábio Vieira, William Gonçalves Ramos e ausente o Vice-Presidente Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues com a devida justificativa apresentada à Mesa Diretora, todos registrados em livro próprio. Verificado o quórum o Presidente Lucas instalou o pequeno expediente e disse que como os Vereadores receberam cópia da ata da terceira sessão ordinária com antecedência, ia dispensar a leitura da mesma. Em seguida, o Presidente Lucas colocou a dispensa da leitura em votação e foi aprovada por unanimidade e, na sequência, colocou a ata da terceira sessão ordinária em votação e foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente Lucas passou a palavra à Secretária Lucimar que apresentou a matéria em pauta, sendo: apresentação da Indicação n. 02/2018 de iniciativa do Vereador Luiz Fábio, que “indica a necessidade de fazer a revitalização da praça do bairro Morada Nova”; apresentação da Indicação n. 03/2018 de iniciativa do Vereador Lucas Mariconi,

que “indica a necessidade do Prefeito Municipal encaminhar à Câmara Municipal, projeto de lei autorizando ajuda de custo aos agentes de saúde que trabalham na zona rural”; apresentação do Projeto de Lei Complementar n. 05/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, que regulamenta o sistema de escala, sobreaviso, regime de compensação horária e férias no município de Perdizes e dá outras providências”; apresentação do Projeto de Lei n. 07/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “dispõe sobre contribuição financeira à Federação Mineira de Futsal e contém outras providências”; apresentação do Projeto de Lei n. 08/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “altera a Lei Municipal n. 2.044 de 21 de dezembro de 2017, que autoriza contribuições para o exercício de 2018 e dá outras providências”. Prosseguindo, o Presidente Lucas encaminhou o Projeto de Lei Complementar n. 05/2018 e os Projetos de Leis ns. 07/2018 e 08/2018, às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise e pareceres. Na sequência, o Presidente Lucas instalou a ordem do dia e passou a palavra ao Vereador Luiz Fábio, que defendeu a Indicação n. 02/2018 dizendo que, atendendo pedido do servidor Elcimar, por ocasião de conversa acerca da praça do bairro Ferreirinha, falou que era visto carros adentrando para o centro da praça e fazendo manobras perigosas que colocava em risco a vida de crianças e pessoas que estavam na praça. Disse que a arquitetura e paisagismo da praça foram feitos de maneira errada, pois, lá não tinha nenhuma árvore, nem gramado e por isso, estava propondo a revitalização da mesma e que

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.

fossem plantadas árvores e fosse feito gramado. Falou que as pessoas deveriam frequentar mais as praças para terem uma qualidade de vida melhor juntamente com seus familiares. Sugeriu ao Prefeito que fizesse um quiosque em cada praça e arrendasse para a pessoa que quisesse vender algum tipo de alimentação e bebida, para atender os moradores nestas horas de lazer. Em seguida, a Vereadora Dra. Cláudia solicitou a palavra e o Presidente autorizou, para dizer que cumprimentava o Vereador Luiz Fábio pela Indicação. Falou que também era defensora do zelo nas praças públicas, uma vez que as famílias trabalhavam muito e os momentos de lazer, tinham que ser curtidos de forma segura e agradável. Disse que desde o início de seu mandato vinha solicitando ao Prefeito Municipal reformas nas praças e desta forma, cumprimentava novamente o Vereador Luiz Fábio pela Indicação. Continuando, o Vereador Joel solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, e cumprimentou o Vereador Luiz Fábio pela preocupação com um bem público que estava sendo destruído. Disse que era preciso analisar que uma mudança drástica no projeto desta praça talvez trouxesse problemas ao município. Falou que lá tinha uma escola, estava sendo construído um grande poliesportivo que quando estiver pronto e em dias de jogos, irá necessitar de muito estacionamento nas imediações e a praça como estava, poderá servir de estacionamento. Disse que nas proximidades do poliesportivo Osório Ribeiro de Resende tinha muita dificuldade para estacionamento de veículos, quando acontecia algum evento. Falou que tinham outras medidas a serem tomadas como, por exemplo, a implantação das câmeras de segurança que era um projeto que estava em andamento e daria mais segurança evitando este tipo de transtorno, que eram pessoas invadindo uma praça pública com veículos. Então, na sua opinião, revitalizar a praça não era o caminho e sim fazer um estacionamento mais amplo que com certeza no futuro será necessário. Em seguida, o Presidente Lucas cumprimentou o Vereador Luiz Fábio pela Indicação, e os demais Vereadores pelos comentários. Disse com certeza irão encontrar a melhor saída e, como disse a Vereadora Dra. Cláudia, as praças em nossa cidade eram locais de lazer para as pessoas que frequentavam. Encerrados os comentários, o Presidente Lucas colocou a Indicação n. 02/2018 em votação e foi aprovada por sete votos, determinando que fosse encaminhada ao Prefeito Municipal. Na sequência, como estava ausente o Vice-Presidente da Câmara, o Presidente Lucas passou a presidência à Secretária Lucimar para defender a Indicação n. 03/2018, de sua autoria. Em seguida, a Presidente Interina Lucimar assumiu a presidência e passou a palavra ao Vereador Lucas que defendeu a Indicação n. 03/2018, dizendo que queria contar com o apoio dos Vereadores e do Prefeito Municipal, no sentido de conceder uma ajuda aos agentes de saúde da zona rural. Falou que sabia que esse cargo era do Estado e que tinha contrapartida do Município, e disse que buscou ajuda junto à Fazenda AC que deu um auxílio de combustível para o deslocamento dos agentes de saúde durante o trabalho, tendo em vista que as residências na zona rural eram distantes umas das outras. Disse que os agentes tinham que trabalhar em condução própria fosse de motocicleta ou carro e pagar o combustível, por isso estava sugerindo ao Prefeito, para que verificasse a legalidade desta ajuda de custo e que fosse autorizada por Lei aprovada nesta Casa, ou então, que cedesse um veículo da Prefeitura para o atendimento. Falou que verificou o salário dos agentes de saúde e que não era alto e ainda assim, tinham que pagar pelo deslocamento para o trabalho. Disse que esse trabalho era importante e levava o atendimento da área da saúde até as pessoas que tinham mais necessidade e menos condições de deslocamento da zona rural até a cidade. Prosseguindo, a Presidente Interina Lucimar colocou a Indicação n. 03/2018 em votação e foi aprovada por sete votos, determinando que fosse encaminhada ao Prefeito Municipal. Em

seguida, a Presidente Interina Lucimar cumprimentou os dois Vereadores pelas Indicações e disse que com certeza o Prefeito irá atender os pedidos, pois era mais que justo e necessário dar condições mínimas ao trabalhador do nosso município na execução de um bom trabalho e, na sequência, passou a Presidência ao Presidente Lucas. Encerrada a ordem do dia, o Presidente Lucas instalou o grande expediente e passou a palavra à Secretária Lucimar inscrita para fazer cumprimentos e agradecimentos. Em seguida, a Secretária Lucimar iniciou dizendo que ia tratar de alguns assuntos que eram de relevante importância, diante do momento em que estavam vivendo. Falou que no dia 08 de março era comemorado o dia da mulher e registrou seus cumprimentos e abraços a todas as mulheres batalhadoras, trabalhadoras, que estavam realmente firmes nesta luta diária de forma muito peculiar e corriam atrás do ganha pão, em função dos afazeres de sua família. Na sequência, fez agradecimentos a todos os servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, através do Secretário José Renato, Valderico, Carlinhos da patrol, Walisson e demais servidores, dizendo que neste momento de chuvas e pela extensão do nosso Município era difícil atender as demandas, as urgências e os imprevistos que surgiam no dia a dia e, eles estavam atendendo prontamente. Disse que registrava seu reconhecimento pelo trabalho desta Secretaria e que não era fácil. Em seguida, a Secretária Lucimar continuou seu pronunciamento, cumprimentando o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Clésio, que, por ocasião da abertura da Copa Dute de futebol, o Prefeito anunciou a aquisição de um aparelho que faz o exame do olhinho de recém-nascido. Disse que conversando com Dr. Clésio soube que foi adquirido também o aparelho para exame do coraçãozinho e que, futuramente, será adquirido outro aparelho para o exame da orelhinha. Falou que estes três exames eram obrigatórios e feitos na rede particular, e agora serão feitos gratuitamente e, desta forma, considerou importante informar ao público e registrar o trabalho da Secretaria Municipal de Saúde. Continuando, o Vereador William solicitou a palavra e o Presidente autorizou, e cumprimentou a mulher pela comemoração do seu dia dizendo que o sustento de uma família, de um lar, dependia muito da mulher. Falou que em nome das Vereadoras Lucimar e Dra. Cláudia, que eram dois exemplos de mulheres, duas mães e das funcionárias desta Casa de Leis que eram mães também, desejou um feliz dia internacional da mulher e também a todas as mulheres do nosso Município e do Brasil, agradecendo por elas existirem. Prosseguindo, o Presidente Lucas desejou um feliz dia das mulheres, em nome de sua mãe, que era uma mulher guerreira, um exemplo que tinha na vida. Falou que a cada dia as mulheres vinham tomando conta e registrou seu abraço a todas elas. Terminado o grande expediente, o Presidente Lucas agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, esta ata foi lavrada por mim, Zeila Narciso da Fonseca Honorato, Oficial Administrativo I, que após ser lida e aprovada será assinada pela Secretária Lucimar Fátima de Almeida Cunha, pelo Presidente Lucas Flávio Alvarenga Mariconi e demais Vereadores.

Presidente – Lucas Flávio Alvarenga Mariconi –
Secretária – Lucimar Fátima de Almeida Cunha –
Tesoureiro – João Batista Ribeiro da Silva –
Dra. Cláudia Barreto Alves –
Gilmar Borges de Melo –
Joel José dos Santos –
Luiz Fábio Vieira –
William Gonçalves Ramos –

Ata da sexta sessão ordinária

Ata da sexta sessão ordinária da Câmara Municipal de Perdizes – MG realizada no Plenário “Rui Afonso de Almeida”, no dia 20 de março de 2018. No dia vinte do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, o excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Lucas Flávio Alvarenga Mariconi, em seus dizeres: “com a graça de Deus e em nome do povo de Perdizes”, declarou aberta a sexta sessão ordinária do ano de dois mil e dezoito. Estavam presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora, Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues – Vice-Presidente, Lucimar Fátima de Almeida Cunha – Secretária, João Batista Ribeiro da Silva – Tesoureiro, e demais Vereadores, Dra. Cláudia Barreto Alves, Gilmar Borges de Melo, Joel José dos Santos, Luiz Fábio Vieira e William Gonçalves Ramos, todos registrados em livro próprio. Verificado o quórum o Presidente Lucas instalou o pequeno expediente e disse que como os Vereadores receberam cópia da ata da quinta sessão ordinária com antecedência, ia dispensar a leitura da mesma. Em seguida, o Presidente Lucas colocou a dispensa da leitura em votação e foi aprovada por unanimidade e, na sequência, colocou a ata da quinta sessão ordinária em votação e foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente Lucas passou a palavra à Secretária Lucimar que apresentou a matéria em pauta, sendo: leitura das correspondências recebidas; apresentação da Indicação n. 04/2018 de iniciativa do Vereador William Gonçalves, que “indica a necessidade de fazer a pavimentação da rua Prefeito Terêncio Pereira Vale, bairro Alvorada I, no trecho que dá acesso à rua Lésia Maria Gonçalves”; apresentação da Indicação n. 05/2018 de iniciativa do Vereador Joel Santos que “indica a necessidade de criar um ponto de táxi na av. Sebastião Ananias de Oliveira, no bairro Jardim Esperança”; apresentação da Indicação n. 06/2018 de iniciativa da Vereadora Dra. Cláudia Barreto, que “indica a necessidade de criar dentro da estrutura da Prefeitura Municipal, um departamento de empregabilidade que oriente os cidadãos de todas as idades a se ingressarem no mercado de trabalho ou nele permanecer”; apresentação do Projeto de Lei Complementar n. 06/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “autoriza o Município de Perdizes a dar baixa nos créditos tributários prescritos e dá outras providências”; Parecer para o Projeto de Lei Complementar n. 05/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “regulamenta o sistema de escala, sobreaviso, regime de compensação horária e férias no município de Perdizes e dá outras providências”; Parecer para o Projeto de Lei n. 07/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “dispõe sobre contribuição financeira à Federação Mineira de Futsal e contém outras providências”; Parecer para o Projeto de Lei n. 08/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “altera a Lei Municipal n. 2.044 de 21 de dezembro de 2017, que autoriza contribuições para o exercício de 2018 e dá outras

providências”. Prosseguindo, o Presidente Lucas encaminhou o Projeto de Lei Complementar n. 06/2018 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise e parecer, e suspendeu a sessão por dez minutos. Na sequência, retornando à sessão, o Presidente Lucas instalou a ordem do dia e passou a palavra ao Vereador William, que defendeu a Indicação n. 04/2018 dizendo que no começo deste mandato esteve no gabinete do Prefeito, que à época, era Fernando Marangoni, solicitando-lhe que fizesse o asfaltamento desta rua. Disse que foi informado por ele que o loteamento era novo e que a rua não estava em nome do município e, por isso, não poderia ser feita a infraestrutura. Falou que ela era prolongamento da rua Prefeito Terêncio Pereira Vale, e estava com denominação de rua “A” com várias casas já construídas e a infraestrutura que estava pronta foi paga pelos próprios moradores. Disse que foi procurado novamente pelos moradores que pediram uma atenção especial devido à situação crítica que estava, com muitos buracos, a água que vinha desde o poliesportivo descia lá e sujava a outra rua de baixo, além de estar intransitável. Falou que relatou aos moradores a informação que recebeu no ano anterior, mas eles disseram que a situação da rua tinha sido resolvida. Disse que foi à Prefeitura buscar novas informações e soube que a rua de fato já era do município, e agora nada impedia que fosse feita a infraestrutura devida e de direito dos moradores. Reforçou que todo morador que pagava seu IPTU tinha, no mínimo, o direito básico de ter água, energia, asfalto, ou seja, o saneamento básico. Falou que procurou o atual Prefeito quando estava buscando informações acerca da situação da rua, e ele lhe disse que ia verificar a legalidade e condição para que pudesse ser feito o asfaltamento da rua e, por isso, estava apresentando a referida Indicação. Disse que era inaceitável ter uma rua em qualquer bairro, onde o cidadão construía sua casa e que não fosse asfaltada. Na sequência, o Vereador Luiz Fábio solicitou a palavra e o Presidente autorizou, cumprimentou o Vereador William pela Indicação e disse que num primeiro momento, era preciso analisar as condicionantes da construção deste loteamento. Falou que não podia acontecer da pessoa fazer o loteamento, vender lotes sem ter a infraestrutura. Disse que se houver legalidade, a Prefeitura tinha que assumir esta dívida, pois, os moradores não podiam pagar por isso, além de verificar se tinha algum lote para ser dado em caução à Prefeitura como ressarcimento pelos gastos com a infraestrutura. Prosseguindo, a Vereadora Dra. Cláudia solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, e cumprimentou o Vereador William pela Indicação dizendo que ele tenha seu apoio. Falou que também foi procurada pelos moradores que pediram auxílio na resolução da questão do asfalto naquele pedaço de rua que, infelizmente, por questões jurídicas e burocráticas não foi feito.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.

Disse que no ano passado, quando as ruas de Perdizes foram recapeadas com recurso vindo do Deputado Federal Marcos Montes, conversou com o Prefeito Vinícius a respeito desta situação e perguntou se havia alguma possibilidade de estender o asfalto para aquela localidade, e ele respondeu que, naquela oportunidade, não tinha condições pois era apenas um recapeamento e para aquela rua tinha que ser feito desde o início. Disse que o Prefeito falou que tão logo outras ruas fossem asfaltadas na cidade, que aquele pedaço receberá o asfalto. Falou que os moradores necessitavam de uma melhora naquela infraestrutura, pois, o problema não ficava só naquela rua e se estendia para a rua de baixo. Encerrados os comentários, o Presidente Lucas colocou a Indicação n. 04/2018 em votação e foi aprovada por unanimidade, determinando que fosse encaminhada ao Prefeito Municipal. Em seguida, o Presidente Lucas passou a palavra ao Vereador Joel que defendeu a Indicação n. 05/2018, dizendo que achava necessário que um bairro como o Jardim Esperança tivesse um ponto de táxi. Disse que este bairro ficava às margens de uma rodovia, estava distante do centro da cidade e, às vezes, à noite, algum morador precisava se deslocar até uma área hospitalar ou mesmo ao centro da cidade, e pela rodovia era perigoso. Falou que tinha nas proximidades o parque de exposição, que por ocasião das festas, poderia atender as pessoas que moravam em outros bairros. Disse que esperava que o senhor Prefeito se sensibilizasse e criasse um ponto de táxi na av. Sebastião Ananias de Oliveira. Continuando, o Vereador William solicitou a palavra e o Presidente autorizou, e cumprimentou o Vereador Joel pela boa Indicação apresentada e sugeriu ao senhor Prefeito, que aproveitasse a Indicação e criasse um ponto de táxi em todos os bairros da cidade que não tivessem esse ponto. Disse que solicitou um ponto de ônibus no bairro Jardim Madalena e foi bem atendido e tudo que faziam para a população, era dever e compromisso do poder público. Na sequência, o Presidente Lucas colocou a Indicação n. 05/2018 em votação e foi aprovada por unanimidade, determinando que fosse encaminhada ao Prefeito Municipal. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra à Vereadora Dra. Cláudia, que defendeu a Indicação n. 06/2018 dizendo que em conversa com o Juiz de Direito, Dr. Cláudio, e com a Promotora de Justiça, Dra. Bárbara, eles relataram que muitas pessoas em Perdizes, e em especial, jovens ou suas mães, procuravam o fórum local para buscar informações sobre o primeiro emprego, como confeccionar um currículo, dúvidas básicas trabalhistas e o fórum não era o local adequado para sanar este tipo de dúvida. Falou que pensando nesta questão, que na sua visão era social, em se tratando de desemprego, Dr. Cláudio e Dra. Bárbara tiveram esta ideia e ela conversou com o Prefeito Vinícius, e a ideia era oferecer à nossa população um funcionário dentro da Prefeitura Municipal que fosse responsável em orientar as pessoas jovens, idosas, que tivessem dúvidas em como ingressar no mercado de trabalho ou nele permanecer; confecção de currículos, comportamento adequado em uma entrevista de emprego. Falou que durante conversa com o Prefeito Vinícius ele disse que poderia dispor de um funcionário através do CDL (Clube de Dirigentes Lojistas), fornecendo cursos a este funcionário para que pudesse estar apto a fazer este serviço. Disse que esta iniciativa contribuirá para que as pessoas se sentissem mais seguras na confecção de um currículo; numa entrevista de emprego; para que os jovens soubessem quando podiam ingressar no mercado de trabalho; esclarecimentos sobre as mudanças na legislação trabalhista e não tratará custos ao município. Na sequência, o Vereador Joel solicitou a palavra e o Presidente autorizou, cumprimentou a Vereadora Cláudia pela Indicação, que na sua visão era uma das melhores apresentadas aqui. Disse que todos sabiam que o desemprego, a cada dia, batia com mais frequência na porta do brasileiro e aqui em Perdizes, estavam vendo esse quadro aumentar, o que era muito ruim, mas, infelizmente, estava acontecendo. Falou que a política, nas esferas federal e estadual, estava impedindo os empresários de contratar funcionários, e realmente a situação estava crítica. Disse que os jovens que procuravam pelo primeiro emprego não estavam tendo esta oportunidade, por conta da política que vem afetando muito o empresário. Falou que a sugestão dada na Indicação ajudaria muito a pessoa a conseguir um contato com o empregador e torcia para que tudo isto desse certo. Em seguida, o Vereador William solicitou a palavra e o Presidente autorizou, cumprimentou a Vereadora Cláudia pela Indicação dizendo que no mundo globalizado em que estavam vivendo, e que a evolução andava na frente da educação e demais setores devido ao descaso dos Governos Federal e Estadual, a cada dia teriam uma demanda maior em busca de empregos. Falou que a Indicação vinha de encontro à atual realidade no sentido de auxiliar as pessoas nesta questão de emprego. Encerrados os comentários, o Presidente Lucas colocou a Indicação n. 06/2018 em votação e foi aprovada por unanimidade, determinando que fosse encaminhada ao Prefeito Municipal. Prosseguindo, o Presidente Lucas passou a palavra à Vereadora Dra. Cláudia que fez a leitura do Parecer n. 12/2018 conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais, favorável ao Projeto de Lei Complementar n. 05/2018. Em seguida, o Presidente colocou o Parecer n. 12/2018 em votação e foi aprovado por unanimidade e, na sequência, colocou o Projeto de Lei Complementar n. 05/2018 em discussão. A Vereadora Dra. Cláudia solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou e comentou que este projeto modificava algumas situações dos servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes. Falou que a partir da aprovação deste projeto a realidade de Perdizes será adequada à nova legislação federal trabalhista, e os servidores poderão trabalhar em escala de doze por trinta e seis horas, poderão ficar de sobreaviso e terão o regime de compensação de horas trabalhadas e que, principalmente, os servidores da área da saúde entrarão nesta escala e de forma legal. Disse que será instituído o limite de sessenta horas extras mensais para qualquer servidor público e se este limite for ultrapassado, não será pago e irá para o banco de horas. Falou que para usufruir das horas dentro do banco de horas o servidor deverá requerer autorização do Secretário Municipal ao qual estava subordinado, e este irá informar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura que o servidor irá utilizar do banco de horas, e estas deverão ser gozadas no próprio ano. Disse que se as horas passarem para o ano seguinte, elas serão ressarcidas em dinheiro, sem juros e correção monetária. Falou também que o projeto implementava os plantões para os servidores municipais da saúde de acordo com a carga horária trabalhada. Disse, com referência às férias dos servidores municipais, que estas deverão ser requeridas com seis meses de antecedência, e serão usufruídas de acordo com a disponibilidade de serviço da Prefeitura, além de ficar proibida a acumulação de mais de duas férias vencidas. Em seguida, o Vereador William solicitou a

palavra e o Presidente autorizou, cumprimentou o Prefeito pelo projeto e disse que, hoje, ficava quase impossível administrar o município sem ter funcionário enquadrado no banco de horas, no horário de doze por trinta e seis. Disse que alguns serviços tinham que ser prestados durante várias horas do dia e esta era uma legalização para que o servidor trabalhasse em horário correto. Encerrada a discussão, o Presidente Lucas colocou o Projeto de Lei Complementar n. 05/2018, que necessitava de dois terços de votos para sua aprovação, incluindo o voto do Presidente da Câmara, e foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Presidente passou a palavra à Secretária Lucimar que fez a leitura do Parecer n. 10/2018 conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, favorável ao Projeto de Lei n. 07/2018. Na sequência, o Presidente Lucas colocou o Parecer n. 10/2018 em votação e foi aprovado por unanimidade e, em seguida, colocou o Projeto de Lei n. 07/2018 em discussão. Não houve comentários e o Presidente Lucas colocou o Projeto de Lei n. 07/2018 em votação e foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente Lucas passou a palavra à Secretária Lucimar que fez a leitura do Parecer n. 11/2018 conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais, favorável ao Projeto de Lei n. 08/2018. Em seguida, o Presidente Lucas colocou o Parecer n. 11/2018 em votação e foi aprovado por unanimidade e, na sequência, colocou o Projeto de Lei n. 08/2018 em discussão. Não houve comentários e o Presidente Lucas colocou o Projeto de Lei n. 08/2018 em votação e foi aprovado por unanimidade. Encerrada a ordem do dia, o Presidente Lucas instalou o grande expediente e passou a palavra à Secretária Lucimar, inscrita para fazer esclarecimentos sobre a fiscalização do DER/MG em área do DNIT. Na sequência, a Secretária Lucimar iniciou dizendo que queria prestar algumas informações à população perdzense e a todos que trafegavam pela BR - 452, no trecho entre as cidades de Araxá e Uberlândia. Disse que, por várias vezes, indo ou voltando de Uberlândia se deparou com o veículo de fiscalização do DER/MG entre os dois trevos de Nova Ponte, com radar móvel, fiscalizando os veículos. Falou que na última quarta-feira telefonou para Dr. Fabiano, Superintendente Estadual do DNIT em Minas Gerais, questionando sobre esta situação e ele lhe respondeu que neste trecho era jurisdição do DNIT, e que o DER não podia ficar naquele local fiscalizando com o intuito de multar os motoristas. Disse que foi explicado por Dr. Fabiano, que as pessoas que foram multadas por DER poderiam entrar com recurso e terão sua multa anulada ou o dinheiro ressarcido. Ele disse ainda, que já ia tomar as providências cabíveis e, nesta semana, não viu o veículo do DER no local. Falou que Dr. Fabiano esclareceu numa outra oportunidade, que os radares localizados no trevo de Santa Juliana e em frente à empresa Bem Brasil foram retirados, pois, agora era jurisdição do DNIT e, ainda, que entre os dois trevos de Nova Ponte o DER não podia ficar parado. Agradeceu ao Dr. Fabiano pela acessibilidade em poder lhe fazer os questionamentos e pela presteza com que respondeu. Prosseguindo, o Presidente Lucas passou a palavra à Vereadora Dra. Cláudia inscrita para falar sobre empregabilidade em Perdizes. Em seguida, Dra. Cláudia iniciou dizendo que desde o ano passado, todos os Vereadores recebiam, diariamente, muitos pedidos de auxílio para conseguir emprego feito por jovens, mães, pais, pessoas mais idosas, ou seja, de qualquer faixa etária. Mas, infelizmente, os Vereadores não podiam solucionar esta questão, pessoalmente, tendo em vista que, dependiam das vagas oferecidas pelo mercado de trabalho, da condição que os empregadores tinham para receber esse pessoal, e dependiam de várias situações que fugiam do alcance dos Vereadores e, assim sendo, ficou pensando em alguma forma para auxiliar na tentativa de resolver esta questão, levando em consideração que, o Brasil passava por uma crise muito difícil de desemprego. Falou que, num primeiro momento, fez um questionário e chamou algumas pessoas que muito lhe auxiliavam na vereança, para que passassem pelos comércios de Perdizes, pelas indústrias e em todos os locais onde tivessem empregadores, para que eles respondessem este questionário e ela pudesse captar deles qual era o perfil que eles esperavam da pessoa para que ela fosse empregada. Disse que de posse destas informações que eram: o curso de formação da pessoa, suas qualidades, a forma de comportamento e o que o empregador esperava da pessoa que se candidatava a uma vaga em seu comércio. Falou que com todas as informações que recebesse ia analisar juntamente com o poder público, e tentar passar para o máximo de pessoas possíveis através de palestras e trazer para Perdizes, os cursos direcionados à realidade daqui e isto já foi muito falado por todos os Vereadores aqui nesta Casa. Disse que a maioria tinha qualificação, mas não encaixava ao que era oferecido aqui em Perdizes. Pediu aos comerciantes e aos empresários que recebessem bem o pessoal que ia buscar estas informações e que ia falar em seu nome, para poder repassar as informações a todos que aguardavam uma chance de ingressar no mercado de trabalho, e se a pessoa tivesse uma qualificação específica, a chance aumentava ainda mais em conseguir o emprego e também dos Vereadores em auxiliar nesta questão de empregabilidade. Na sequência, a Secretária Lucimar solicitou aparte à Vereadora Dra. Cláudia e lhe foi concedido, cumprimentou-a pela iniciativa dizendo que era um grande projeto diante do que vivenciavam no dia a dia. Falou que quando foi Secretária de Assistência Social eles criaram um postinho que antes era o SINE - Sistema Nacional de Emprego, que depois foi desativado. Disse que esse projeto era de grande valia não só para os jovens, como também para toda a população. Terminado o grande expediente, o Presidente Lucas agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, esta ata foi lavrada por mim, Zeila Narciso da Fonseca Honorato, Oficial Administrativo I, que após ser lida e aprovada será assinada pela Secretária Lucimar Fátima de Almeida Cunha, pelo Presidente Lucas Flávio Alvarenga Mariconi e demais Vereadores.

Presidente - Lucas Flávio Alvarenga Mariconi -
 Vice-Presidente - Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues -
 Secretária - Lucimar Fátima de Almeida Cunha -
 Tesoureiro - João batista Ribeiro da Silva -
 Dra. Cláudia Barreto Alves -
 Gilmar Borges de Melo -
 Joel José dos Santos -
 Luiz Fábio Vieira -
 William Gonçalves Ramos -

ESPORTE

DESTACANDO O ESPORTE EM PERDIZES

No final de semana 14 e 15 de abril, foi realizado um encontro Esportivo entre Perdizes e Nova Ponta, no Poliesportivo Osório Ribeiro de Resende, foram realizados 10 jogos sendo de futsal e de voleibol.

Os Atletas da E.M.V e E.M.F representam o nosso Município e a Escola Estadual Padre João Balkar e a Escola Estadual Prefeito Virmondos Afonso, se preparam para representar o nosso município no Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG.

Esses jogos fazem parte da preparação e também seletiva de quais atletas irão representar as escolas e o Município nos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG2018.

A Secretaria de Educação esta dando todo o suporte e incentivo para que o Setor de Esporte realize todos os eventos que estão no planejamento, e com isso engrandece o nosso Município no cenário esportivo.

A Diretora de Esporte Oneida Barreto, faz todo o

planejamento e deixa clara a importância da participação bem como o envolvimento e dedicação dos treinadores e monitores, Daniel, Plínio e Simon, que estão sempre ao lado dos atletas buscando o melhor resultado dentro e fora de quadra.

O Coordenador de Esporte João Victor Marques, faz questão de mostrar que o esporte é aliado com a educação, esta sempre em contato com as diretoras das escolas para saber do comportamento dos alunos

em notas e também na convivência do ambiente escolar. Porque o esporte ajuda na melhor qualidade de vida e de afastar os jovens das drogas.

O esporte agradece o apoio total da Prefeitura Municipal de Perdizes em nome do Prefeito Vinicius Figueredo e também da Câmara de Vereadores.

Um passo de cada vez, e Perdizes conquistará o sucesso no esporte e na vida.



BRASILEIRA OPTICS
Perdizes - Araxá - Ibiá

Rua Augusto Luis Coelho, 26 - Centro
Fone: (34) 3863-1566

CONVENIOS: NEW LIFE ARAXÁ
ELETROZEMA
CDL (ASSOCIADOS E FUNCIONÁRIOS)
SICCOB COOCREZ

LUCAS REIS & THACIO

12 MAIO SÁBADO

COMIDA E BEBIDAS ESPECIAIS

TEAM LH

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

28/04

LOCAL: RUA ACHER PAULO DE CASTRO, Nº 800B - DIVINEIA - PERDIZES/MG AO LADO DO RESTAURANTE VO DINA

ABERTURA DAS 14:00HS

PRESENCIA

De 21 de abril a 1 de junho

PRENFERENTAR AGRIPE, VACINE-SE

Proteja-se

Gripe H1N1 Restrições:

Gravidez	Doença crônica
Idade > 65 anos	Doença cardíaca
Doença pulmonar	Doença renal
Doença hepática	Doença neurológica
Doença hematológica	Doença oncológica
Doença imunológica	Doença infecciosa
Doença autoimune	Doença metabólica
Doença endócrina	Doença genética
Doença congênita	Doença adquirida
Doença infecciosa	Doença parasitária
Doença fúngica	Doença bacteriana
Doença viral	Doença protozoária

PERDIZES

CIP CONSULTÓRIOS INTEGRADOS DE PERDIZES

Um espaço para você cuidar bem de sua saúde

Trabalhe e sua família recebam os melhores cuidados médicos. Investimento em R\$ 20.000

CONVENIÊNCIAS COM PREÇOS JUSTOS COM A QUALIDADE DO CIP

MEIOAS ESPECIAIS OFERECIDAS:

- Neurologia
- Oftalmologia
- Cardiologia
- Urologia
- Ortopedia
- Endocrinologia
- Neonatal
- Neurocirurgia
- Cardiologia
- Urologia
- Ortopedia
- Endocrinologia
- Neonatal
- Neurocirurgia

Telefone: (34) 3663-1526
Rua Manoel Santana de Almeida, 07 - Centro - Perdizes - MG
Bairro: Vila Maria - Perdizes - MG - CEP: 35.000-000

PERDIZES MG
O SEU CATALOGO ONLINE

Trabalhe e sua família recebam os melhores cuidados médicos. Investimento em R\$ 20.000

www.perdizesmg.com.br

Trabalhe e sua família recebam os melhores cuidados médicos. Investimento em R\$ 20.000

034 36128-1775
034 36177-3406

perdizes@perdizesmg.com
@perdizesmg